SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 29 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2375

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

Processo nº: 06140001/2024
Ata de Registro de Preços nº 13/2024
Licitação: Pregão Eletrônico nº 90.014/2024
Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, CNPJ inscrito no CNPJ sob o nº: 08.080.287/0001-19.
Fornecedor Beneficiário: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, PREVENÇÃO E SAÚDE – IPRESB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.087.807/0001-90.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de programa suplementar educacional e preventivo em saúde bucal, através de fornecimento de material didático e monitoramento dos alunos da Rede Pública de Ensino dos Municípios Consorciados ao CONISA.
Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.
Data da Assinatura: 23 de agosto de 2024.
Signatários: Ramon Camilo Silva pelo Órgão Gerenciador e Douglas Rodrigues de Souza pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:4D6E3EC9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 51/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2024

Pregão Eletrônico nº 02/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.
Fornecedora Registrada: **FERNANDO A DE LIMA VIANA COMERCIAL DE GAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.882/0001-01;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GPL (GÁS DE COZINHA) COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS ME/EPP SEDIADAS LOCAL E REGIONALMENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.**
Valor total: **R$ 241.813,40 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e treze reais e quarenta centavos);**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **28/08/2024;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Fernando Antônio de Lima Viana**

Publicado por:
Vaneuston Quintino Damaso Graça
Código Identificador:DE6D1D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO,** na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação, para a **Contratação do Curso de Especialização Para Condutores de Veículos de Transporte Escolar,** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Anadia/AL.

Proceda assim, a contratação da empresa **SEST SENAT,** Inscrita no CNPJ sob o nº 73.471.963/0178-99, pelo valor global de **R$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais).**

Anadia/AL, 28 de agosto de 2024.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Vaneuston Quintino Damaso Graça
Código Identificador:EA2D859C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO REEQUILIBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 19/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE REEQUILÍBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2024
Fundamento Legal: Art.65, II, D, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;
HS DISTRIBUIDORA LTDA.,inscrita no CNPJ sob o nº 50.564.964/0001-30;

Objeto:**ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024, VINCULADO AO PREGÃO Nº 24/2023, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.**

Celebração:**27/08/2024;**

Signatários:**José Celino Ribeiro de Lima** e **Heverton dos Santos Silva**

Publicado por:
Vaneuston Quintino Damaso Graça
Código Identificador:A6A2CDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 67/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 67/2022
Fundamento Legal: **Art. 57, II, da Lei 8.666/93.**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;
M R D DE MOURA CONSTRUÇÕES EIRELI,inscrita no CNPJ sob o nº 28.452.540/0001-25;
Objeto:**PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.**
Celebração:**08/08/2024;**
Vigência: **12 meses;**
Signatários:**José Celino Ribeiro de Lima**e**Marben Rogerio Dorville de Moura**

Publicado por:
Vaneuston Quintino Damaso Graça
Código Identificador:22A0F1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 62/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 62/2022
Fundamento Legal: **Art. 57, II, da Lei 8.666/93.**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;
M R D DE MOURA CONSTRUÇÕES EIRELI,inscrita no CNPJ sob o nº 28.452.540/0001-25;

Objeto:**PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.**

Celebração:**26/07/2024;**

Vigência: **12 meses;**

Signatários:**José Celino Ribeiro de Lima** e **Marben Rogerio Dorville de Moura**

Publicado por:
Vaneuston Quintino Damaso Graça
Código Identificador:7660C8A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 982705

DISPENSA ELETRÔNICA N° 90020/2024
PROCESSO Nº 17639/2024

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de kit enxoval de bebê, destinado ao desenvolvimento do Projeto Mãe Arapiraquense, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Data da sessão: 02 de setembro de 2024.

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Data de publicação no PNCP: 28/08/2024.

Arapiraca – AL, 28 de agosto de 2024.

MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO
Departamento de Compras de Bens e Serviços

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:A89B9275

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PORTARIA 028/2024 - SMDETUR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA PORTARIA 028/2024 - SMDETUR

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, resolve: Art. 01 Designar a servidora Tania Nubia Albuquerque Macedo, para desempenhar as funções de GESTOR(A) e FISCAL nos contratos nº14238/2024 e nº19420/2024 firmados entre este Município e as Empresas de serviços de locação de estrutura de eventos.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:FB9CF1D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/2024 – COMED/ATALAIA/AL

Concede autorização a vinte unidades da rede municipal de ensino de Atalaia, Alagoas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATALAIA-ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 937/2007, que institui o Sistema Municipal de Ensino, a Lei Nº 939/2007 que regulamenta a Criação do Conselho Municipal de Educação e em conformidade com a LDBEN Nº. 9.394/1996.

RESOLVE:

Considerando a aprovação do Parecer nº 04/2024, o Conselho Municipal de Educação delibera que:

I. Que seja autorizado o funcionamento das seguintes unidades que compõem a rede municipal de ensino de Atalaia: Escola Municipal Antônio Vieira da Costa (EJA e anos finais do ensino fundamental); Creche Donília Pereira Acioli (Educação Infantil); Centro Municipal de Educação Infantil Helena de Albuquerque Pontes Rodrigues (Educação Infantil); Escola Municipal José Martins de Almeida (Educação Infantil, anos iniciais do ensino fundamental e EJA); Grupo Escolar Cícero Cabral Toledo (Educação Infantil, anos iniciais do ensino fundamental e EJA); Escola Municipal de Ensino Fundamental João Cordeiro de Souza Junior (Educação Infantil, Ensino fundamental (iniciais e finais) e EJA); Centro Municipal de Educação Infantil Maria Luiza Tenório da Silva – Dona Luizinha (Educação Infantil); Escola Municipal Padre Medeiros Neto (anos iniciais do ensino fundamental e EJA); Escola Municipal Jabes Francisco da Silva (Educação Infantil, anos iniciais do ensino fundamental e EJA); Centro de Educação Infantil Gélio Malheiros Miranda Cabral (Educação Infantil); Escola Municipal Suzana Craveiro Costa de Medeiros (Ensino fundamental (iniciais e finais) e EJA); Escola Municipal Joaquim Fortunato Bittencourt Filho (Educação Infantil, anos iniciais do ensino fundamental e EJA); Escola Municipal Dr. João Carlos (EJA e anos finais do ensino fundamental); Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Amâncio de Melo Bastos (Ensino fundamental (iniciais e finais) e EJA); Escola Municipal Francisco de Albuquerque Pontes (Ensino fundamental (iniciais e finais) e EJA); Escola Municipal Dr. Domingos Correia (Educação Infantil, ensino fundamental (iniciais e finais) e EJA); Associação dos Moradores Miranda Cruzeiro Creche Ceci Melo (Educação Infantil); Escola Municipal de Ensino Fundamental Lúcio Fidélis de Moura (Educação Infantil, Ensino fundamental (iniciais e finais) e EJA); Escola Municipal de Educação Básica Assentamento Boa Fé (Educação Infantil, ensino fundamental anos iniciais e EJA); Escola Municipal de Educação Básica Jacinto Oliveira (Educação Infantil, ensino fundamental anos iniciais e EJA).

II. Que os processos de credenciamento das instituições acima citadas sejam distribuídos entre os conselheiros para análise, seguindo as etapas estabelecidas pela Resolução nº 03/2022.

III. Que sejam incluídas na documentação dos alunos das instituições acima citadas a partir do ano de 2024 o número e protocolo do processo de credenciamento e o da resolução que lhes autorizam o funcionamento.

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Atalaia-AL, em Sessão Ordinária, realizada em 26 de agosto de 2024, aprovou a presente Resolução.

Sala de Reuniões do COMED – ATALAIA/AL, 26 de agosto de 2024.

CARLOS TIBURCIO DE ARAÚJO ABREU
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Atalaia-AL
Portaria Nº 354, de 30 de Outubro de 2023

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:C1BCBB60

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2023

SÚMULA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610.0016.2024

Das Partes: - Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel
Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro, Barra de São Miguel / AL.
CNPJ: 12.263.869/0001-08
- JRA Construtora Ltda.
CNPJ: 19.971.010/0001-00
Rua Projetada Veleiros do Francês, S/N, Quadra B Lote 21, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Os prazos de vigência e de execução do contrato, em virtude da diminuição do ritmo de serviços decorrente de atrasos de providências por parte da Contratante, ficam prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, respectivamente, contados a partir das expirações dos prazos originais do instrumento contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.
Da Data: 17.06.2024
Dos Signatários:
Benedito de Lira - CPF: 003.225.984-00
Joelice Jessica Basílio da Silva - CPF: 082.034.774-45

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:237BCC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15.2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15.2024
EXTRATO DO CONTRATO N° 77/2024

PROCESSO: 0423.0017.2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME inscrita no **CNPJ** sob o nº 2695878/0001-70, Representada Legalmente pelo Sra Elizangela Vieira de Gois portador do CPF nº 04925774476..
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de tecidos, aviamentos, material de artesanato para oficinas realizadas pelos grupos de SCFV.
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação no Diário oficial dos Municípios Alagoanos,.
VALOR DO CONTRATO: R$38.730,66 (trinta e oito mil, setecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos).
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; Elizangela Vieira de Gois , pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:38046402

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
PORTARIA N° 001.2808.2024.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Branquinha - IPSEB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, Art. 37, caput e a Lei Municipal nº 449/2021.

RESOLVE:

CONCEDER: a **EDILSON BARBOSA DE LIMA,** brasileiro, CPF: 03101504422, Presidente do IPSEB, ½ (meia) diária no valor de R$ 125.00 (Cento e vinte e cinco reais), para fazer face ao custeio de suas despesas de transporte, objetivando o seu comparecimento na Sede do

Centro Integrado de Segurança Pública - CISP em Murici, no dia 28 de agosto de 2024, para tratar de assuntos referentes ao Boletim de ocorrência nº 001236682021, que trata sobre investigação de fraude na conta 57-7 do IPSEB.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Branquinha, Alagoas, 28 de agosto de 2024.

EDILSON BARBOSA DE LIMA
Presidente.

FLAVIO BERNARDO ALVES DA SILVA, Diretor Financeiro, do IPSEB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARA, para fins de comprovação a que possa interessar, que a Portaria nº 001.2808.2024, editada em 28-08-2024, foi registrada em livro específico, publicada, através de afixação, no Quadro Público de Publicação deste IPSEB em 28-08-2024 e arquivada nesta Secretaria em 28-08-2024, em virtude de inexistência de imprensa oficial neste Município de Branquinha, tudo de acordo com as normas legais vigentes. O referido é verdade e dou fé.

Branquinha, Alagoas, 28 de agosto de 2024.

FLAVIO BERNARDO ALVES DA SILVA
Dir. Administrativo Financeiro

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:6440AF52

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
PORTARIA N° 002.2808.2024.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Branquinha - IPSEB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, Art. 37, caput e a Lei Municipal nº 449/2021.

RESOLVE:

CONCEDER: a **FLAVIO BERNARDO ALVES DA SILVA**, brasileiro, CPF: 101.841.914-40, Diretor Financeiro do IPSEB, ½ (meia) diária no valor de R$ 125.00 (Cento e vinte e cinco reais), para fazer face ao custeio de suas despesas de transporte, objetivando o seu comparecimento na Sede do Centro Integrado de Segurança Pública - CISP em Murici, no dia 28 de agosto de 2024, para tratar de assuntos referentes ao Boletim de ocorrência nº 001236682021, que trata sobre investigação de fraude na conta 57-7 do IPSEB.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Branquinha, Alagoas, 28 de agosto de 2024.

EDILSON BARBOSA DE LIMA
Presidente.

FLAVIO BERNARDO ALVES DA SILVA, Diretor Financeiro, do IPSEB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARA, para fins de comprovação a que possa interessar, que a Portaria nº 002.2808.2024, editada em 28-08-2024, foi registrada em livro específico, publicada, através de afixação, no Quadro Público de Publicação deste IPSEB em 28-08-2024 e arquivada nesta Secretaria em 28-08-2024, em virtude de inexistência de imprensa oficial neste Município de Branquinha, tudo de acordo com as normas legais vigentes. O referido é verdade e dou fé.

Branquinha, Alagoas, 28 de agosto de 2024.

FLAVIO BERNARDO ALVES DA SILVA
Dir. Administrativo Financeiro

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:420EF9A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DO CONTRATO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024, referente ao Processo Administrativo nº 001.018.010824. Objeto: Contratação artística de "Ramon e Randinho" (Artistas) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico musical em comemoração as festividades em alusão a Padroeira do Município ´´Nossa Senhora da Penha`` (Evento), no Município de Cacimbinhas/AL. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **SAYMON PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **29.974.215/0001-95**, com sede Rua E Quadra H, 21, Bairro Urbis I, Serrinha/BA, CEP: 48.700-000. Valor Total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Extrato do Contrato

Espécie: Contrato nº 012.24/2024. Processo Administrativo nº 001.018.010824. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024. Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação artística de "Ramon e Randinho" (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico musical em comemoração as festividades em alusão a Padroeira ´´Nossa Senhora da Penha`` (Evento), no Município de Cacimbinhas/AL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF 12.227.971/0001-58). Contratado: **SAYMON PRODUÇÕES LTDA**, (**29.974.215/0001-95)**, Valor Total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:44416DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DO CONTRATO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024, referente ao Processo Administrativo nº 002.018.010824. Objeto: Contratação artística de "Samya Maia" (Artistas) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico musical em comemoração as festividades em alusão a Padroeira do Município ´´Nossa Senhora da Penha`` (Evento), no Município de Cacimbinhas/AL. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **GS COSTA (G 2 PRODUÇÕES E EVENTOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **16.642.064/0001-26**, com sede Rua Professor Rocha, 652, Centro, Capela/AL, CEP: 57.780-000. Valor Total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Extrato do Contrato

Espécie: Contrato nº 013.24/2024. Processo Administrativo nº 002.018.010824. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024. Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação artística de "Samya Maia" (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico musical em comemoração as festividades em alusão a Padroeira ´´Nossa Senhora da Penha`` (Evento), no Município de Cacimbinhas/AL. Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF 12.227.971/0001-58). Contratado: **GS COSTA (G 2 PRODUÇÕES E EVENTOS)** (**16.642.064/0001-26**), Valor Total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:D518E53F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DO CONTRATO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024, referente ao Processo Administrativo nº 002.018.020824. Objeto: Contratação artística "HENRY FREITAS" (Artistas) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico musical em para a realização de shows em praça pública em comemoração às festividades de Emancipação Política (evento), no município de Cacimbinhas/AL. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **30.807.771/0001-56**, com sede Av. Campos Sales, 901, Edif. Manhattan Business Sala 1102, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-300. Valor Total: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Extrato do Contrato

Espécie: Contrato nº 014.24.24/2024. Processo Administrativo nº 002.018.020824. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024. Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação artística `` HENRY FREITAS`` (Artista) para a realização de shows em praça pública em comemoração às festividades de Emancipação Política (evento), no município de Cacimbinhas/AL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF 12.227.971/0001-58). Contratado: **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**. (**30.807.771/0001-56).** Valor Total: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:2C25845F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DO CONTRATO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024, referente ao Processo Administrativo nº 003.018.020824. Objeto: Contratação artística de "Heitor Costa" (Artistas) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico musical em para a realização de shows em praça pública em comemoração às festividades de Emancipação Política (evento), no município de Cacimbinhas/AL. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **OK PRODUÇÕES E REPRESNTAÇÕES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **36.623.504/0001-05**, com sede Av. Terêncio Sampaio, 91, Sala 04, Jardins, Aracaju/SE, CEP: 49.025-093. Valor Total: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Extrato do Contrato

Espécie: Contrato nº 015.24/2024. Processo Administrativo nº 003.018.020824. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024. Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação artística `` Heitor Costa`` (Artista) para a realização de shows em praça pública em comemoração às festividades de Emancipação Política (evento), no município de Cacimbinhas/AL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF 12.227.971/0001-58). Contratado: **OK PRODUÇÕES E REPRESNTAÇÕES ARTISTICAS LTDA** (**36.623.504/0001-05).** Valor Total: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:7367E00F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 383/2024 de 28 de agosto de 2024

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 148 da Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

DETERMINAR o ***afastamento*** do servidor **Poliano Santos Dias**, ajudante geral, lotado na Secretaria Municipal de Transporte do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no processo administrativo disciplinar **PD.**

DETERMINAR que o servidor ora afastado permaneça à disposição da administração, devendo indicar endereço e telefone do local onde possa ser encontrado no período do afastamento.

Dê-se ciência.

Publique-se.

RENE CAJU WANDERLEY
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 384/2024 de 28 de agosto de 2024

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 148 da Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

DETERMINAR o ***afastamento*** do servidor **Leandro Gomes Silva**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no processo administrativo disciplinar PD.

DETERMINAR que o servidor ora afastado permaneça à disposição da administração, devendo indicar endereço e telefone do local onde possa ser encontrado no período do afastamento.

Dê-se ciência.

Publique-se.

RENE CAJU WANDERLEY
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:FAB5C4F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

O Município de Cacimbinhas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público a conveniência e necessidade de aquisição de Instrumentos Musicais e acessórios, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 02/09/2024 (segunda feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br, até a data limite.

Cacimbinhas/AL, 28 de agosto de 2024.

JOSÉ ARTHUR REIS FERRO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:15C10F96

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação
Pregão Eletrônico nº 10/2024
Processo nº 13/06-001/2024
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 10/2024, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 13/0-001/2024, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE10/2024-1 – Processo nº 13/06-001/2024 – Pregão Eletrônico nº 10/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado: SUPERMERCADO SÃO LUIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.696.066/0001-99 – Objeto: registro de preços para aquisição de gás de cozinha GLP (LOTE 1). Valor: R$ 104.880,00 (cento e quatro mil oitocentos e oitenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE10/2024-2 – Processo nº 13/06-001/2024 – Pregão Eletrônico nº 10/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado: FERNANDO A DE LIMA VIANA COMERCIAL DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.882/0001-01 – Objeto: registro de preços para aquisição de gás de cozinha GLP (LOTE 2). Valor: R$ 34.792,00 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:D07123CB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 03 DO CREDENCIAMENTO N° 004/2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 03 DO CREDENCIAMENTO
N° 004/2024

O município de Campo Alegre, Estado de Alagoas, torna público o resultado da Etapa 05 do credenciamento sob edital n° 001/2024, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS**

Foram credenciados para os seguintes **REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS:**

ANEXO I – RELAÇÃO DE CREDENCIADOS	
PESSOA JURÍDICA:	CNPJ:
P C DOS SANTOS SIQUEIRA	43.153.624/0001-51

Campo Alegre, 28 de agosto de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:356BDEDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISP 032/2024

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 032/2024 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 13.220.783/0001-60, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 12.000,00 (doze mil reais), referente a aquisição de púlpito e urna em acrílico, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 298/2023.

Campo Alegre/AL, 28 de Agosto de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:4153A06A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 049/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 049/2024 em favor das licitantes: J P DE GOES MAIA ARAUJO LTDA - EPP, inscrita no

C.N.P.J./MF sob o nº 46.386.609/0001-41, adjudicatária dos itens 01, 04, 06, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 52, 55, 57, 61, 63, 64, 67, 69, 70, 71, 72, 76, 78, 80, 84, 85, 89, 90, 91, 93, 95, 97, 98, 99, 101, 103, 106, 107, 109, 113, 114, 115, 116, 117, 123, 124, 125, 126, 130, 132, 135, 136, 137, 139, 141, 142, 143, 145, 148, 149, 150, 151, 152, 159, 160, 161, 162, 163, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 180, 181, 182, 183, 187, 189, 190, 196, 199, 200, 201, 202, 204 e 205, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 725.489,51 (setecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos); IDPROMO COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 17.791.755/0001-54, adjudicatária dos itens 62 e 65, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 2.703,00 (dois mil e setecentos e três reais); CAPUCHE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no C.N.P.J./M. F. nº 36.512.064/0001-19, adjudicatária do item 104, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 15.727,60 (quinze mil e setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos); A M DOS SANTOS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 53.614.094/0001-55, adjudicatária dos itens 77, 100, 129, 131, 147, 158, 177, 178, 192 e 198, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 29.316,20 (vinte e nove mil e trezentos e dezesseis reais e vinte centavos); JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 39.236.457/0001-35, adjudicatária do item 105, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 820,14 (oitocentos e vinte reais e quatorze centavos); ACS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 51.600.250/0001-01, adjudicatária dos itens 2, 3, 5, 9, 10, 24, 31, 34, 35, 37, 48, 54, 56, 58, 59, 60, 66, 73, 74, 75, 79, 81, 82, 83, 87, 88, 94, 96, 108, 110, 111, 112, 118, 119, 120, 121, 122, 127, 134, 138, 144, 153, 154, 155, 157, 164, 166, 169, 174, 175, 176, 185, 186, 193, 206, 207 e 212, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 206.200,34 (duzentos e seis mil e duzentos reais e trinta e quatro centavos); DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 40061199000182, adjudicatária dos itens 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 68, 102, 128, 146, 179, 209 e 210, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 97.361,37 (noventa e sete mil e trezentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos); G & J REPRESENTACAO LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 55.017.923/0001-48, adjudicatária do item 188, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 9.767,12 (nove mil e setecentos e sessenta e sete reais e doze centavos); LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 06125169000154, adjudicatária dos itens 92, 140, 156, 194, 195, 197, 208, 211, 213 e 214, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 86.185,16 (oitenta e seis mil e cento e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos); e VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 37.528.899/0001-20, adjudicatária dos itens 30, 50, 51, 53, 86, 133, 184, 191 e 203, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 40.326,83 (quarenta mil e trezentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 28 de Agosto de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:C928C93B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 02 DO CREDENCIAMENTO N° 005/2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 02 DO CREDENCIAMENTO
N° 005/2024

O município de Campo Alegre, Estado de Alagoas, torna público o resultado da Etapa 02 do credenciamento sob edital n° 001/2024, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS**

Foram credenciados para os seguintes **REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS:**

ANEXO I – RELAÇÃO DE CREDENCIADOS	
PESSOA JURÍDICA:	CNPJ:
UNISERVIÇOS LTDA	09.519.839/0001-05

ANEXO I – RELAÇÃO DE CREDENCIADOS	
PESSOA JURÍDICA:	CNPJ:
INSTITUTO DE MASTOLOGIA DE ALAGOAS	26.633.944/0001-90

Campo Alegre, 28 de agosto de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:1987EF67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISP 034

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 034/2024 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica JADILSON ARAUJO DA SILVA VIEIRA SERVIÇOS - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 50.722.365/0001-06, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 38.280,00 (trinta e oito mil e duzentos e oitenta reais), referente a prestação de serviços de aplicação de película solar, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 298/2023.

Campo Alegre/AL, 28 de Agosto de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:948EF9DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 056/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 056/2024 em favor da licitante CORMED WINNER LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 52.890.701/0001-47, adjudicatária dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 cujo valor total perfaz a ordem de R$ 125.600,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 28 de Agosto de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:5E134AA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 02 DO CREDENCIAMENTO N° 006/2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 02 DO CREDENCIAMENTO
N° 006/2024

O município de Campo Alegre, Estado de Alagoas, torna público o resultado da Etapa 02 do credenciamento sob edital n° 006/2024, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E BANDAS LOCAIS DO MUNICÍPIO PESSOA JURÍDICAS E FÍSICAS**.

Foram credenciados para os seguintes **BANDAS LOCAIS JURÍDICAS E FÍSICAS**:

ANEXO I – RELAÇÃO DE CREDENCIADOS	
PESSOA JURÍDICA:	CNPJ:
36.094.961 EDNALDO SEBASTIÃO DOS SANTOS	33.742.593/0001-10
J G DA SILVA COMERCIO	28.856.883/0001-55

Campo Alegre, 29 de agosto de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:BF392CE4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **GENTE SEGURADORA S A**, inscrita no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, visando a, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 28 de agosto de 2024.

VINICIUS JOSE MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:9F3809EA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 001/2019-PP/ARP
(Serviços de Digitalização)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: BM TREINAMENTOS, DIGITALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.818.717/0001-03. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 001/2019-PP/ARP, pelo período de 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto no Contrato original celebrado entre as partes em 06/01/2020, iniciando-se este termo em 31/07/2024 e findando sua vigência em 30 de julho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo decorre de autorização do Senhor Prefeito do Município Contratante, exarada no Processo Administrativo de nº 045.002.010724, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO originariamente firmado sob nº 001/2019-PP/ARP, correspondente ao Processo Administrativo protocolado sob nº 004.014.060619. DATA ASSINATURA DO TERMO: 30/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Geraldo Novais Agra Filho - Prefeito; Pela Contratada: Alano Bento de Lima - Sócio Administrador.

Carneiros, 30 de julho de 2024.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:3363B303

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO GERAL DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (CONCORRÊNCIA 03/2024)

RELATÓRIO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco – Alagoas.
Modalidade: Concorrência Eletrônica **Numero - 03/2024 Tipo**: Menor preço.
Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL**
Participaram da presente licitação as empresas conforme relação abaixo:
R J DOS SANTOS LTDA CNPJ Nº 11.446.462/0001-53;
INOVA CONSTRUCOES, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - EPP CNPJ Nº 28.660.503/0001-02;
TELESIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 01.637.593/0001-64;
CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI, CNPJ Nº 05.541.344/0001-21;
TALLES ENGENHARIA LTD, CNPJ Nº 25.341.039/0001-01
Levando em consideração a análise da comissão de licitação e o relatório do Engenheiro do Município, ficaram habilitada as seguintes empresas:
INOVA CONSTRUCOES, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - EPP CNPJ Nº 28.660.503/0001-02;
Ficaram INABILTADAS as seguintes empresas, bem como os motivos de suas inabilitações:
TALLES ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 25.341.039/0001-01 - INABILITADA
Não apresentou certidão do CREA/PJ válido. Houve alteração de capital social (R$ 200.000,00) e não houve atualização no CREA/PJ (Conselho Regional de Engenharia da empresa), a qual consta R$ 88.000,00, pois conforme consta na própria certidão, "Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos".
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO nº 735467/2024, informa que a Obra iniciou em 25/05/2023, no atestado informa que a Obra iniciou em 25/08/2023, o atestado de capacidade técnica foi dado

entrada em 29 de julho de 2024, porém a assinatura com certificado digital está datada de 30 de julho de 2024. (Requer diligência junto ao CREA) – Atestado requer diligência junto ao município. No Diário oficial foi publicado o mesmo número de contrato junto a outra empresa. (DILIGENCIAR)
Todas as demais CATS finalizaram as obras no mesmo mês com diferença de dias, Diligenciar junto ao município de junto ao CREA. (DILIGENCIAR)
Edital pede Caução com com 30 dias além da data da proposta, como a validade da proposta é 60 dias, mais 30 dias além da validade da proposta dá 90 dias, visto que a licitação estava com data para 31/07/2024 com mais 90 dias a caução deveria ter vigência até 31/10/2024, a vigência apresentada foi até 01/10/2024.
TELESIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 01.637.593/0001-64; - INABILITADA
Deixou de atender ao item 7.1.4. Não apresentou registro, ou inscrição e quitação da empresa e dos responsáveis técnico habilitado no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de arquitetura e Urbanismo - CAU do local da sede do licitante.

CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI, CNPJ Nº 05.541.344/0001-21; - INABILITADA
Certidão de falência vencida, validade da mesma é de 30 (trinta) dias, como ela foi emitida em 01 de Julho de 2024 ás 06h:18min teve seu vencimento em 31 de julho de 2024 ás 06h:18min.
Certidão Simplificada mostra que houve uma Transformação em 09/12/2022, porém não foi apresentada, pois a ultima alteração apresentada foi a transformação em Eireli em 27 de fevereiro de 2019
Conforme parecer do setor de engenharia a empresa Deixou de apresentar ou apresentou com inconsistências os itens de acervo técnico.

R J DOS SANTOS LTDA CNPJ Nº 11.446.462/0001-53; - INABILITADA
Conforme parecer do setor de engenharia não apresentou a relação dos profissionais, engenheiros de segurança do trabalho, Engenheiro ambiental e engenheiro eletricista, que atuariam caso a empresa fosse contratada.
Conforme parecer do setor de engenharia a empresa Deixou de apresentar ou apresentou com inconsistências os itens de acervo técnico.

INOVA CONSTRUCOES, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - EPP CNPJ Nº 28.660.503/0001-02; - HABILITADA
Atendeu a todos os itens do instrumento convocatório.

Após a publicação deste resultado no diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, fica aberto prazo de 03 (três) dias úteis para registro de recurso administrativo contra da AGENTE DE CONTRATAÇÃO, conforme art. 165 inc. I "C" da lei 14.133/21.

Os recursos podem ser enviados para o e-mail: licitacoqueiroseco@gmail.com, pode ser enviados via sistema BNC ou protocolados na sede do município conforme prazo legal estabelecido.

Coqueiro Seco/AL em 28 de Agosto de 2024

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:0E54BE85

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO ADITIVO DE PRAZO

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
PROCESSO Nº 0500.010759.2024
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500007497/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 40/2023 E TERMO DE CONTRATO N° 36/2023, EM NOME DA EMPRESA CONTROLE S/S - AUDITORES INDEPENDENTES, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 21.686.519/0001-45.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REDUÇÃO E/OU EXTINÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, INCLUSIVE LEVANTAMENTO DE CRÉDITO ATRAVÉS DA AUDITORIA DE TODO PASSIVO TRIBUTÁRIO, ESPECIALMENTE NOS PARCELAMENTOS ORDINÁRIOS E ESPECIAIS, ATIVOS OU REINCIDIDOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL**.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL
CNPJ: 12.224.895/0001-27
CONTRATADA: CONTROLE S/S - AUDITORES INDEPENDENTES, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 21.686.519/0001-45.
PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:9B87A687

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **0900.002966/2024**
Pregão Eletrônico n° 09.1/2024 2° Chamada
Tipo: Menor Preço por de itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa especializada em aquisição de mobiliário escolar.
Data de realização: 18 de setembro de 2024 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:14C4975C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO DE FOMENTO

Processo Administrativo nº 1000.011469.2024
Contrato Fomento nº 018/2024
Objeto: Fomentar custeios para a participação da Seleção Delmirense de Futsal Masculino no Campeonato Alagoano Sandro Ramos 2024.
Beneficiário: Associação Confiança Esporte Clube bairro novo
CNPJ: 51.685.008/0001-80
Valor total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Vigência: 60 (sessenta) dias

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.
Portaria 10/2021

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:9BEC8327

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **0500.012826.2023**
Pregão Eletrônico n° 14/2024
Tipo: Menor Preço por item
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para construção de piso polido para 03 galpões, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Agricultura da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia-AL.
Data de realização: 19 de setembro de 2024 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:E20DBD2A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE REGULARIZAÇÃO LICENÇA OPERAÇÃO - RLO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.250.908/0001-32**, situada **AV MIGUEL V DE NOVAES**, **100** – CENTRO, **DOIS RIACHOS**/AL – AL, cep: **57.560-000**, torna público que requereu ao IMA/AL, a Regularização Licença Operação -RLO – da Unidade Santa Lúcia.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.250.908/0001-32**, situada **AV MIGUEL V DE NOVAES**, **100** – CENTRO, **DOIS RIACHOS**/AL – AL, cep: **57.560-000**, torna público que requereu ao IMA/AL, a Regularização Licença Operação -RLO – da Unidade Policlínica.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:39930D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 – UASG 982749

Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 90002/2024 – UASG 982749. Tipo:** Menor Preço/Maior Percentual de desconto. Modo/Disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços (RP), para eventual ou futura aquisição de Água Mineral própria para o consumo humano, acondicionada em garrafões de 20 litros (retornável), em garrafas de 500 ML (não retornável) e garrafões de 20 litros (refis), para fins das secretarias, nos termos do Edital e anexos. **Data: 11/09/2024** às **09h00min. Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br**, ambiente eletrônico do **Compras.gov.br. Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br** e **www.doisriachos.al.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br.**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:8CFE4797

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 – UASG 982749

Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 90003/2024 – UASG 982749. Tipo:** Menor Preço/Maior Percentual de desconto. Modo/Disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços (RP) para eventual ou futura aquisição de vasilhames de botijão de gás (GLP) de 13kg e 45kg e recargas acondicionadas em botijas de gás (GLP) 13kg e 45kg, retornáveis, para fins das secretarias, nos termos do Edital e anexos. **Data: 11/09/2024** às **14h00min. Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br**, ambiente eletrônico do **Compras.gov.br. Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br** e **www.doisriachos.al.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br.**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:F28E4B75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 – UASG 982749

Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 90004/2024 – UASG 982749. Tipo:** Menor Preço/Maior Percentual de desconto. Modo/Disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de Materiais de Limpeza, descartáveis, utensílios domésticos e produtos de higiene pessoal, para fins das secretarias, nos termos do edital e anexos. **Data: 12/09/2024** às **09h00min. Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br**, ambiente eletrônico do **Compras.gov.br. Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br** e **www.doisriachos.al.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br.**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:713187A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 – UASG 982749

Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 90005/2024 – UASG 982749. Tipo:** Menor Preço/Maior Percentual de desconto. Modo/Disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços (RP) para eventual ou futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, para o abastecimento da frota oficial de veículos e maquinas alocados do município, para fins das secretarias, nos termos do Edital e anexos. **Data: 12/09/2024** às **14h00min. Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br**, ambiente eletrônico do **Compras.gov.br. Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br** e **www.doisriachos.al.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br.**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:070BCCB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 – UASG 982749

Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 90006/2024 – UASG 982749. Tipo:** Menor Preço/Maior Percentual de desconto. Modo/Disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços (RP) para eventual ou futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para fins das secretarias, nos termos do Edital e anexos. **Data: 13/09/2024** às **09h00min. Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br**, ambiente eletrônico do **Compras.gov.br. Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br** e **www.doisriachos.al.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br.**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:504C0F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024 – UASG 982749

Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 90007/2024 – UASG 982749. Tipo:** Menor Preço/Maior Percentual de desconto. Modo/Disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços (RP) para eventual ou futura aquisição de Materiais de Expedientes, para fins das secretarias, nos termos do Edital e anexos. **Data: 13/09/2024** às **14h00min. Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br**, ambiente eletrônico do **Compras.gov.br. Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br** e **www.doisriachos.al.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br.**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:86CCF9BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024 – UASG 982749

Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 90008/2024 – UASG 982749. Tipo:** Menor Preço/Maior Percentual de desconto. Modo/Disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de Veículo Automotor, Tipo Passeio, para o transporte de equipes e para serviço da unidade assistenciadas, provenientes de emenda parlamentar, conforme Proposta de Aquisição nº 11415.703000/1210-01 do FNS, nos termos do Edital e anexos. **Data: 19/09/2024** às **09h00min. Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br**, ambiente eletrônico do **Compras.gov.br. Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br** e **www.doisriachos.al.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br.**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:78060C52

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2019

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL

Contratada: **MAYA & OMENA ADVOGADOS ASSOCIADOS – S/C,** com CNPJ sob o nº 16.943.954/ 0001-78

Objeto: Contratação de serviço profissional advocatício com o objetivo de contratação de serviço profissional advocatício com o objetivo de promover o incremento do índice de participação e respectiva majoração no ICMS, a remuneração dos serviços apresentados está condicionada à cláusula "ad exitum"".

Vigência até: 12 (doze) meses;

Celebração: 08 de julho de 2024;

Signatários: ***Rosiana Lima Beltrão Siqueira*** **e Cristiana Maria Maya de Omena Calheiros.**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:FE48F75E

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2024

Fundamento Legal: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL

Contratado: **CONTRATADA: CATÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.933.680/0001-46

Objeto: Contratação de consultoria especializada para prestação de serviços voltada à propositura e acompanhamento de medidas administrativas e/ou judiciais, em face da União Federal, a fim de promover a recuperação de receita, em favor do Município de Feliz Deserto, referente aos valores indevidamente arrecadados pela União, a título de imposto de renda retido na fonte, incidente sobre os valores pagos, por aquele, a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para prestação de bens e/ou serviços.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei 8.666/96, **até o trânsito em julgado da ação executiva ou ação autônoma** e o recebimento dos valores devidos em razão da propositura da ação executiva

Firmado: 23/08/2024

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Rafael Santos Catão.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:BDA73B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS
SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, vem através da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para Aquisição de Instrumentos Musicais para crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para atender as necessidades da Secretária de Assistência Social, do município de Feliz Deserto/AL, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou pode ser solicitado pelo e-mail: setorcomprasfd@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, situada na Rua Dr. Getúlio Vargas, 32 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, setorcomprasfd@gmail.com.

Feliz Deserto/AL, 28 de Agosto de 2024

ALVARA MONIK TENÓRIO BELTRÃO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:51426149

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02270022/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024 – 2ª CHAMADA
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS GLP E VASILHAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA – AL.

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 02270022/2024 Homologo Pregão Eletrônico nº 02/2024, tendo por objeto aquisição de água mineral, gás glp e vasilhames, tendo como empresa vencedora do certame: FERNANDO A DE LIMA VIANA COMERCIAL DE GAS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 33.420.882/00001-01, com valor Global R$ 450.780,00 (quatrocentos e cinquenta mil e setecentos e oitenta reais). A M J COMERCIO DE GAS GLP LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 06.991.581/0001-57, com valor Global R$ 207.060,00 (duzentos e sete mil e sessenta reais). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Igreja Nova/AL, 20 de agosto de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:ACE6533E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 2ª CHAMADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° Nº 02270022/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°72/2024
OBJETO: aquisição de água mineral, gás GLP e vasilhames.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: FERNANDO A DE LIMA VIANA COMERCIAL DE GAS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 33.420.882/0001-01
Valor Global da ARP R$ 450.780,00 (quatrocentos e cinquenta mil e setecentos e oitenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 21 de agosto de 2024

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

FERNANDO A DE LIMA VIANA COMERCIAL DE GAS LTDA
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°73/2024
OBJETO: aquisição de água mineral, gás GLP e vasilhames
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: **A M J COMERCIO DE GAS GLP LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 06.991.581/0001-57.
Valor Global da ARP R$ **207.060,00** (duzentos e sete mil e sessenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 21 de agosto de 2024

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

A M J COMERCIO DE GAS GLP LTDA
Fornecedor Beneficiário

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 2ª CHAMADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° Nº 02270022/2024

CONTRATO Nº122/2024
Objeto: aquisição de água mineral, gás GLP e vasilhames
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: FERNANDO A DE LIMA VIANA COMERCIAL DE GAS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 33.420.882/0001-01.
O preço global deste contrato é de R450.780,00 (quatrocentos e cinquenta mil e setecentos e oitenta reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
04.122.00012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.123.00012.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
26.122.00012.010 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DETRANSPORTE E TRANSITO
04.122.00012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO
12.122.00012.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.122.00012.007 – MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
20.122.00012.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
15.122.00012.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
13.122.00012.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
10.122.00013.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA
10.302.00013.003 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES E SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSP.
10.122.00013.010 – ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
08.122.00017.013 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.00017.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS (IGD SUAS)
08.244.00017.004 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGDBF)
08.244.00017.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
08.244.00017.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
08.243.00017.012 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.00017.003 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS
12.361.00024.002 – FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
12.361.00015.003 – QSE – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
04.122.00016.017 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL
15.122.00016.012 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESTRADAS ENSINO
04.122.00016.017 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL
Natureza da Despesa:
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Igreja Nova/AL, em 21 de agosto de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

FERNANDO A DE LIMA VIANA COMERCIAL DE GAS LTDA
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 2ª CHAMADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° Nº 02270022/2024

CONTRATO Nº123/2024
Objeto: aquisição de água mineral, gás GLP e vasilhames

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **A M J COMERCIO DE GAS GLP LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 06.991.581/0001-57.
O preço global deste contrato é de R$ 207.060,00 (duzentos e sete mil e sessenta reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
04.122.00012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.123.00012.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
26.122.00012.010 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DETRANSPORTE E TRANSITO
04.122.00012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO
12.122.00012.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.122.00012.007 – MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
20.122.00012.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
15.122.00012.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
13.122.00012.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
10.122.00013.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA
10.302.00013.003 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES E SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSP.
10.122.00013.010 – ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
08.122.00017.013 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.00017.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS (IGD SUAS)
08.244.00017.004 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGDBF)
08.244.00017.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
08.244.00017.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
08.243.00017.012 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.00017.003 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS
12.361.00024.002 – FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
12.361.00015.003 – QSE – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
04.122.00016.017 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL
15.122.00016.012 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESTRADAS ENSINO
04.122.00016.017 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL
Natureza da Despesa:
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Igreja Nova/AL, em 21 de agosto de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

A M J COMERCIO DE GAS GLP LTDA
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:3D818A57

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 90, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Vacância ao Servidor Público Municipal.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

Considerando, art. 29, VIII da Lei Municipal de N° 04/2013

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o(a) Servidor(a) **WENDELL JOSÉ SOARES DOS SANTOS** portador (a) do **RG 3285368-8** e **CPF 084.909.124-16 MATRICULA 3008-1, VACÂNCIA** com efeito retroativo a partir da data de **23 de agosto de 2024, Processo Administrativo 20240806.001 e Parecer Jurídico 221/2024,** do cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL 20H**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 28 de agosto de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:44BB69CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 047-2022

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.309.180/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **047/2022.**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **047/2022** fica prorrogado por mais ***365 (trezentos e sessenta e cinco)* dias,** contados a partir do dia **23/08/2024** da data de expiração do contrato original, vigorando até o dia **023/08/2025**
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº **047/2022**, permanece inalterado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **047/2022** não alteradas por este termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Inhapi-AL, para o exercício de (2023), na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 12.1212 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Funcional Programática: 12.1212.15.451.0003.1018 - Construção e Recuperação de calçamento e/ou Pav. Asfáltica e Drenagem
Elemento de Despesa: 44.90.51/1700/1500/2501-Obras e instalações
33.90.39- Outros Serviços de terceiros – Pessoas Jurídica

SIGNATÁRIOS: Sr. LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO pela Contratante, e o Srº. ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR, pela Contratada.

Celebrado em: 21 de agosto de 2024

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:13E73D45

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

Processo administrativo: nº 07020001/2024 objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; Abertura das propostas no dia 11 de setembro de 2024, 09h; Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos site: https://transparencia.jacaredoshomens.al.gov.br/licitacao, bem como junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, através do e-mail: licitacaopmjal@gmail.com, na Sede da Comissão de Contratação, situado a Rua José Alves Feitosa, S/N. Centro, Jacaré dos Homens - AL | CEP: 57430-000, no Horário de: 08:00h às 13:00h.

Jacaré dos Homens- AL, 28 de agosto de 2024.

LUIZ PATRIK BARBOSA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Angélica do Carmo Santos
Código Identificador:E84D3886

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO
Dispensa de licitação nº: 14/2024
Processo Administrativo nº: 50/2024
A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições, comunica a todos sobre a realização de Dispensa de Licitação, cujo objeto é acontratação de empresa para prestação de serviços de coffee break para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. O modelo de cotação de preços e seus anexos poderão ser solicitados via e-mail ou diretamente no Setor de Licitações, e as propostas deverão ser encaminhadas até o dia 02 de setembro de 2024 até às 23:59hs, no endereço de e-mail: **cpljacuipe2018@gmail.com**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO
Dispensa de licitação nº: 15/2024
Processo Administrativo nº: 51/2024
A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições, comunica a todos sobre a realização de Dispensa de Licitação, cujo objeto é aaquisição de material de informática para suprir as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Educação. O modelo de cotação de preços e seus anexos poderão ser solicitados via e-mail ou diretamente no Setor de Licitações, e as propostas deverão ser encaminhadas até o dia 02 de setembro de 2024 até às 23:59hs, no endereço de e-mail: **cpljacuipe2018@gmail.com**

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:D57DD330

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO

Trata-se de processo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, para contratação de empresa para aquisição de Materiais de Expediente.

Após a publicação dos avisos de dispensa de licitação, não recebemos propostas de nenhuma empresa, em virtude na necessidade da autarquia solicitante, e visando o bom funcionamento das atividades prestadas, em seguida solicitamos cotações via e-mail e de forma física de empresas que trabalham com o objeto licitado, onde obtivemos cotações de 02 (duas) empresas. Ao analisar os preços, declaramos vencedora a que ofertou o menor valor em todos os itens. Segue abaixo os itens e respectivos valores totais ofertados pelas empresas participantes do certame:

EMPRESA/ CNPJ	ITENS	VALOR TOTAL DOS ITENS
A C DA SILVA PAPELARIA E UTILIDADES – 04.512.420/0001-08	01 ao 25	R$ 9.618,00
OSVALDO J DOS SANTOS ARMARINHO – ME – 09.349.777/0001-30	01 ao 25	R$ 9.481,08

Ao analisar as propostas, a empresa **OSVALDO J DOS SANTOS ARMARINHO - ME – inscrita no CNJP 09.349.777/0001-30**, ofertou menores valores em todos os itens, declarando assim a empresa vencedora deste certame. Após análise de toda documentação durante a fase de habilitação, constatou-se que ela se encontra apta a contratação, sendo declarada vencedora.

Qualquer participante poderá após a divulgação do resultado, através da Ata de Sessão Pública, que será afixada no Quadro Mural Comissão Permanente de Licitação e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de peça recursal, ficando os demais participantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, mediante solicitação oficial. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos. Não havendo recurso, o licitante será avisado de quando deverá se dirigir a sede do Setor de Licitação para assinatura do contrato. Nada mais havendo a relatar, esta Agente de Contratação encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada. Encaminham-se os autos para o gabinete do Presidente do Instituto De Previdência Social Dos Servidores Públicos Do Município De Junqueiro, para fins de ratificação desta Dispensa de licitação.

Junqueiro/AL, 28 de agosto de 2024

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:32DEB83E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA ARP 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06030029/2024. ESPÉCIE: CONTRATO DA ARP001/2023PREGÃO ELETRÔNICO026/2023– PASSAGENS AÉREAS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL E AEMPRESABILACORP VIAGENSE TURISMOLTDA EPP. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº27.829.511/0001-77, VALOR:R$210.000,00.

OBJETO:AQUISIÇÃO DEPASSAGENS AÉREAS. BASE LEGAL: LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO;SECRETARIA: 02 – GABINETE DO PREFEITO;UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0102 – GABINETE DO PREFEITO;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2002 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 RECURSO PRÓPRIO;ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO;SECRETARIA: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO;UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2050 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;FONTE DE RECURSO: 1.500.000 RECURSO PRÓPRIO;ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO;SECRETARIA: 04 – PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL;UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0104 – PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.062.0001.2006 GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;FONTE DE RECURSO: 1.500.000 RECURSO PRÓPRIO;ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO;SECRETARIA: 05 – SECRETARIAS M DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS;UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0105 – SECRETARIAS M DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS;LEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;FONTE DE RECURSO: 1.500.000 RECURSO PRÓPRIO;ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO;SECRETARIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO;UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0106 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROSSERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;FONTE DE RECURSO: 1.500.000 RECURSO PRÓPRIO;ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO;SECRETARIA: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0107 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0001.2014 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;FONTE DE RECURSO: 1.500.000 RECURSO PRÓPRIO;ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO;SECRETARIA: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0108 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.122.0009.2017 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;FONTE DE RECURSO: 1.500.000 RECURSO PRÓPRIO;ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO;SECRETARIA: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO;UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0109 – SECRETARIA M DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.0009.2019 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;FONTE DE RECURSO: 1.500.000 RECURSO PRÓPRIO;ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO;SECRETARIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0007.6001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;FONTE DE RECURSO: 1.500.1002 ASPS;ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO;SECRETARIA: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0112 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0008.4001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;FONTE DE RECURSO: 1.500.1001 MDE;ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO;SECRETARIA: 14 – SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA;UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0114 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0001.8001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;FONTE DE RECURSO: 1.500.000 RECURSO PRÓPRIO;ORGÃO: 02 – PREFEITURASMUNICIPAL DE JUNQUEIRO;SECRETARIA: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0116 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.122.0001.2022 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;FONTE DE RECURSO: 1.500.000 RECURSO PRÓPRIO;ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO;SECRETARIA: 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS;UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0118 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2030 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;FONTE DE RECURSO: 1.500.000 RECURSO PRÓPRIO;ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO;SECRETARIA: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0119 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.122.0001.2031 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;FONTE DE RECURSO: 1.500.000 RECURSO PRÓPRIO;ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO;SECRETARIA: 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0121 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE MEIO AMBIENTE;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.122.0001.2035 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;FONTE DE RECURSO: 1.500.000 RECURSO PRÓPRIO;ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO;SECRETARIA: 23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO;UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0123 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.122.0001.2045 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;FONTE DE RECURSO: 1.500.000 RECURSO PRÓPRIO;ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO;SECRETARIA: 22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA;UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0122 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.0006.2040 – GESTÃO DAS AÇÕES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;FONTE DE RECURSO: 1.500.000 RECURSO PRÓPRIO;DATA DA ASSINATURA:14DEJUNHODE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:67586CAD

DIRETORIA DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024 - 2º
Processo Adm: Nº 04010005/2024

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de Material de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, com lotes exclusivos para ME e EPP

Empresas vencedoras valor total: R$ 5.600.261,34 (cinco milhões e seiscentos mil e duzentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos): MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP (12183082000136) com os lotes: 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 36, 37, 42, 46, 59, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 104, 105, 106, 109, 110, 113, 114, 115, 116 no valor total de R$ 2.001.117,07 (dois milhões e um mil e cento e dezessete reais e sete centavos). MELO DISTRIBUIDORA LTDA (31683128000120) com os lotes: 45, 53, 54, 62, 100, 107, 108 no valor total de R$ 1.734.993,25 (um milhão e setecentos e trinta e quatro mil e novecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos). DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA (54008435000101) com os lotes: 13, 40 no valor total de R$ 29.760,50 (vinte e nove mil e setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos). LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECCOES - EIRELI (19112177000108) com os lotes: 35, 89, 103 no valor total de R$ 183.934,20 (cento e oitenta e três mil e novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos). MASTERMED REPRESENTAÇOES LTDA (39904528000120) com os lotes: 43, 44 no valor total de R$ 900.225,00 (novecentos mil e duzentos e vinte e cinco reais). DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40061199000182) com os lotes: 39, 63, 111, 112 no valor total de R$ 64.948,72 (sessenta e quatro mil e novecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos). LIMPE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (39759167000176) com os lotes: 2, 20 no valor total de R$ 59.804,64 (cinquenta e nove mil e oitocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos). VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA (37528899000120) com os lotes: 5, 17, 22, 31, 34, 38, 41, 64, 82 no valor total de R$ 173.654,26 (cento e setenta e três mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos). AZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (49683107000170) com os lotes: 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58 no valor total de R$ 380.873,70 (trezentos e oitenta mil e oitocentos e setenta e três reais e setenta centavos). ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA (46743542000155) com os lotes: 72, 73 no valor total de R$ 70.950,00 (setenta mil e novecentos e cinquenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNQUEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNQUEIRO (AL), quarta-feira, 28 de agosto de 2024

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gerlaine da Silva Nunes
Código Identificador:C9905E7A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 08210053/2024.
Termo de Contrato I.L. nº:25/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA (BANDA COMPANHIA DO CALYPSO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº.08.618.930/0001-15.
Objeto: Contratação da Empresa PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA (BANDA COMPANHIA DO CALYPSO) para a Festa Tradicional do Povoado São Cristóvão no município de Maravilha/AL, no dia 22 de setembro de 2024.
Vigência: O prazo de vigência é de 30(trinta) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
Data de assinatura: 26 de agosto de 2024.
Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pela Contratante e o Arionildo Torres de Carvalho pela Contratada.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:42F131FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.595, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública municipal direta e indireta.
§ 1º. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 03 (três).
§ 2º. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
§ 3º. A reserva de vagas a candidatos negros constará expressamente dos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.
Art. 2º. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Parágrafo Único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 3º. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
§ 1º. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
§ 2º. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
§ 3º. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
Art. 4º. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
Marechal Deodoro/AL, de 28 de agosto de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:56873F25

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.596, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Institui a dação em pagamento de bens imóveis como forma de extinção do crédito tributário, em consonância com o art. 156, XI, da Lei Federal nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional)**,** e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. O crédito tributário inscrito em dívida ativa do Município poderá ser extinto, nos termos do art. 156, XI, da Lei Federal nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), mediante dação em pagamento de bens imóveis, a critério do credor, na forma desta Lei, desde que atendidas as seguintes condições:
I – a dação seja precedida de avaliação pela Administração Pública Municipal do bem ou dos bens ofertados, que devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus; e
II – a dação abranja a totalidade do crédito ou créditos que se pretende liquidar com atualização, juros, multa e encargos legais, sem desconto de qualquer natureza, assegurando-se ao devedor a possibilidade de complementação em dinheiro de eventual diferença entre os valores da totalidade da dívida e o valor do bem ou dos bens ofertados em dação.
§ 1º. Caso o crédito que se pretenda extinguir seja objeto de discussão judicial, a dação em pagamento somente produzirá efeitos após a desistência da referida ação pelo devedor ou corresponsável e a renúncia do direito sobre o qual se funda a ação, devendo o devedor ou o corresponsável arcar com o pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios.
§ 2º. Os registros contábeis decorrentes da dação em pagamento de que trata o *caput* deste artigo observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, de 28 de agosto de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:156C6543

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE UM TERRENO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NO POVOADO MASSAGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado a utilidade pública, para fins de desapropriação, de uma área de 8.526,58m² (oito mil, quinhentos e vinte e seis vírgula cinquenta e oito metros quadrados) referente a uma área no Povoado Massagueira, nesta cidade, a descrição deste perímetro inicia-se no ponto P-01, limitando-se com a Margem da Lagoa Manguaba de coordenadas N 8.922.907,31m e E 187.540,32m; deste segue confrontando com Área de Proprietário Desconhecido com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 184°20'32,31" por uma distância de 19,10m, até o ponto P-02, de coordenadas N 8.922.888,26m e E 187.538,87m ; deste segue com azimute de 174°44'36,31" por uma distância de 9,18m, até o ponto P-03, de coordenadas N 8.922.879,12m e E 187.539,71m ; deste segue com azimute de 226°51'57,85" por uma distância de 6,10m, até o ponto P-04, de coordenadas N 8.922.874,94m e E 187.535,26m ; deste segue com azimute de 169°46'57,05" por uma distância de 36,55m, até o ponto P-05, de coordenadas N 8.922.838,97m e E 187.541,74m ; deste segue com azimute de 89°51'53,49" por uma distância de 6,22m, até o ponto P-06, de coordenadas N 8.922.838,99m e E 187.547,96m ; deste segue com azimute de 82°41'52,03" por uma distância de 23,68m, até o ponto P-07, de coordenadas N 8.922.842,00m e E 187.571,45m ; deste segue com azimute de 173°09'13,11" por uma distância de 26,89m, até o ponto P-08, de coordenadas N 8.922.815,29m e E 187.574,66m ; deste segue com azimute de 176°28'02,44" por uma distância de 12,79m, até o ponto P-09, de coordenadas N 8.922.802,53m e E 187.575,44m ; deste segue com azimute de 177°30'49,29" por uma distância de 68,96m, até o ponto P-10, de coordenadas N 8.922.733,63m e E 187.578,44m ; deste segue com azimute de 176°58'31,52" por uma distância de 73,46m, até o ponto P-11, de coordenadas N 8.922.660,28m e E 187.582,31m ; deste segue com azimute de 178°44'16,46" por uma distância de 71,21m, até o ponto P-12, de coordenadas N 8.922.589,08m e E 187.583,88m ; deste segue com azimute de 179°40'45,56" por uma distância de 30,28m, até o ponto P-13, de coordenadas N 8.922.558,80m e E 187.584,05m ; deste segue com azimute de 177°09'14,27" por uma distância de 72,07m, até o ponto P-14, de coordenadas N 8.922.486,82m e E 187.587,63m ; deste segue com azimute de 177°59'36,37" por uma distância de 41,86m, até o ponto P-15, de coordenadas N 8.922.444,98m e E 187.589,09m ; deste segue com azimute de 178°08'48,56" por uma distância de 78,97m, até o ponto P-16, de coordenadas N 8.922.366,05m e E 187.591,65m ; deste segue com azimute de 175°50'29,90" por uma distância de 18,51m, até o ponto P-17, de coordenadas N 8.922.347,59m e E 187.592,99m ; deste segue com azimute de 178°02'44,67" por uma distância de 190,26m, até o ponto P-18, de coordenadas N 8.922.157,44m e E 187.599,48m ; deste segue com azimute de 177°38'44,98" por uma distância de 90,59m, até o ponto P-19, de coordenadas N 8.922.066,93m e E 187.603,20m ; deste segue com azimute de 177°33'23,78" por uma distância de 71,30m, até o ponto P-20, de coordenadas N 8.921.995,69m e E 187.606,24m ; deste segue com azimute de 179°58'46,76" por uma distância de 59,98m, até o ponto P-21, de coordenadas N 8.921.935,71m e E 187.606,26m ; deste segue com azimute de 178°08'46,09" por uma distância de 80,75m, até o ponto P-22, de coordenadas N 8.921.855,01m e E 187.608,87m ; deste segue com azimute de 179°30'48,85" por uma distância de 74,21m, até o ponto P-23, de coordenadas N 8.921.780,80m e E 187.609,50m ; deste segue com azimute de 176°14'26,19" por uma distância de 60,54m, até o ponto P-24, de

coordenadas N 8.921.720,39m e E 187.613,47m ; deste segue com azimute de 175°36'27,52" por uma distância de 40,53m, até o ponto P-25, de coordenadas N 8.921.679,98m e E 187.616,58m ; deste segue com azimute de 172°35'34,52" por uma distância de 38,08m, até o ponto P-26, de coordenadas N 8.921.642,22m e E 187.621,48m ; deste segue com azimute de 171°36'09,70" por uma distância de 104,68m, até o ponto P-27, de coordenadas N 8.921.538,66m e E 187.636,77m ; deste segue com azimute de 256°03'43,14" por uma distância de 49,13m, até o ponto P-28, de coordenadas N 8.921.526,83m e E 187.589,09m ; deste segue com azimute de 230°25'31,39" por uma distância de 183,81m, até o ponto P-29, de coordenadas N 8.921.409,73m e E 187.447,41m ; deste segue com azimute de 312°25'07,17" por uma distância de 105,71m, até o ponto P-30, de coordenadas N 8.921.481,03m e E 187.369,37m ; deste segue com azimute de 305°43'03,90" por uma distância de 89,90m, até o ponto P-31, de coordenadas N 8.921.533,51m e E 187.296,38m ; deste segue com azimute de 306°33'18,51" por uma distância de 60,84m, até o ponto P-32, de coordenadas N 8.921.569,75m e E 187.247,51m ; deste segue com azimute de 252°11'08,83" por uma distância de 113,47m, até o ponto P-33, de coordenadas N 8.921.535,03m e E 187.139,48m ; deste segue com azimute de 237°16'18,37" por uma distância de 70,08m, até o ponto P-34, de coordenadas N 8.921.497,15m e E 187.080,52m ; deste segue com azimute de 240°34'28,44" por uma distância de 55,86m, até o ponto P-35, de coordenadas N 8.921.469,70m e E 187.031,87m ; deste segue com azimute de 331°56'16,30" por uma distância de 4,00m, até o ponto P-36, de coordenadas N 8.921.473,23m e E 187.029,99m ; deste segue com azimute de 60°34'20,05" por uma distância de 55,65m, até o ponto P-37, de coordenadas N 8.921.500,57m e E 187.078,46m ; deste segue com azimute de 57°16'18,37" por uma distância de 70,49m, até o ponto P-38, de coordenadas N 8.921.538,68m e E 187.137,75m ; deste segue com azimute de 72°11'08,83" por uma distância de 116,05m, até o ponto P-39, de coordenadas N 8.921.574,19m e E 187.248,24m ; deste segue com azimute de 126°33'18,51" por uma distância de 62,87m, até o ponto P-40, de coordenadas N 8.921.536,74m e E 187.298,74m ; deste segue com azimute de 125°43'03,90" por uma distância de 90,10m, até o ponto P-41, de coordenadas N 8.921.484,14m e E 187.371,90m ; deste segue com azimute de 132°25'07,17" por uma distância de 102,46m, até o ponto P-42, de coordenadas N 8.921.415,03m e E 187.447,54m ; deste segue com azimute de 50°25'31,39" por uma distância de 181,24m, até o ponto P-43, de coordenadas N 8.921.530,49m e E 187.587,24m ; deste segue com azimute de 76°03'43,14" por uma distância de 46,41m, até o ponto P-44, de coordenadas N 8.921.541,67m e E 187.632,28m ; deste segue com azimute de 351°36'09,70" por uma distância de 101,09m, até o ponto P-45, de coordenadas N 8.921.641,67m e E 187.617,52m ; deste segue com azimute de 352°35'34,52" por uma distância de 38,22m, até o ponto P-46, de coordenadas N 8.921.679,57m e E 187.612,60m ; deste segue com azimute de 355°36'27,52" por uma distância de 40,65m, até o ponto P-47, de coordenadas N 8.921.720,10m e E 187.609,48m ; deste segue com azimute de 356°14'26,19" por uma distância de 60,68m, até o ponto P-48, de coordenadas N 8.921.780,65m e E 187.605,50m ; deste segue com azimute de 359°30'48,85" por uma distância de 74,28m, até o ponto P-49, de coordenadas N 8.921.854,93m e E 187.604,87m ; deste segue com azimute de 358°08'46,09" por uma distância de 80,76m, até o ponto P-50, de coordenadas N 8.921.935,65m e E 187.602,26m ; deste segue com azimute de 359°58'46,76" por uma distância de 59,96m, até o ponto P-51, de coordenadas N 8.921.995,61m e E 187.602,24m ; deste segue com azimute de 357°33'23,78" por uma distância de 71,22m, até o ponto P-52, de coordenadas N 8.922.066,76m e E 187.599,20m ; deste segue com azimute de 357°38'44,98" por uma distância de 90,61m, até o ponto P-53, de coordenadas N 8.922.157,29m e E 187.595,48m ; deste segue com azimute de 358°02'44,67" por uma distância de 190,20m, até o ponto P-54, de coordenadas N 8.922.347,38m e E 187.588,99m ; deste segue com azimute de 355°50'29,90" por uma distância de 18,51m, até o ponto P-55, de coordenadas N 8.922.365,84m e E 187.587,65m ; deste segue com azimute de 358°08'48,56" por uma distância de 79,04m, até o ponto P-56, de coordenadas N 8.922.444,85m e E 187.585,10m ; deste segue com azimute de 357°59'36,37" por uma distância de 41,83m, até o ponto P-57, de coordenadas N 8.922.486,65m e E 187.583,63m ; deste segue com azimute de 357°09'14,27" por uma distância de 72,13m, até o ponto P-58, de coordenadas N 8.922.558,69m e E 187.580,05m ; deste segue com azimute de 359°40'45,56" por uma distância de 30,33m, até o ponto P-59, de coordenadas N 8.922.589,03m e E 187.579,88m ; deste segue com azimute de 358°44'16,46" por uma distância de 71,12m, até o ponto P-60, de coordenadas N 8.922.660,13m e E 187.578,31m ; deste segue com azimute de 356°58'31,52" por uma distância de 73,41m, até o ponto P-61, de coordenadas N 8.922.733,44m e E 187.574,44m ; deste segue com azimute de 357°30'49,29" por uma distância de 68,94m, até o ponto P-62, de coordenadas N 8.922.802,32m e E 187.571,45m ; deste segue com azimute de 356°28'02,44" por uma distância de 12,64m, até o ponto P-63, de coordenadas N 8.922.814,93m e E 187.570,67m ; deste segue com azimute de 353°09'13,11" por uma distância de 22,75m, até o ponto P-64, de coordenadas N 8.922.837,52m e E 187.567,96m ; deste segue com azimute de 262°41'52,03" por uma distância de 19,90m, até o ponto P-65, de coordenadas N 8.922.834,99m e E 187.548,22m ; deste segue com azimute de 269°51'53,49" por uma distância de 9,82m, até o ponto P-66, de coordenadas N 8.922.834,97m e E 187.538,40m ; deste segue com azimute de 349°46'57,05" por uma distância de 42,08m, até o ponto P-67, de coordenadas N 8.922.876,38m e E 187.530,94m ; deste segue com azimute de 46°51'57,85" por uma distância de 6,32m, até o ponto P-68, de coordenadas N 8.922.880,70m e E 187.535,55m ; deste segue com azimute de 354°44'36,31" por uma distância de 7,56m, até o ponto P-69, de coordenadas N 8.922.888,23m e E 187.534,86m ; deste segue com azimute de 4°31'51,19" por uma distância de 18,74m, até o ponto P-70, de coordenadas N 8.922.906,91m e E 187.536,34m ; deste segue confrontando com a Margem da Lagoas Manguaba com azimute de 84°16'04,38" por uma distância de 4,00m, até o ponto P-01, onde teve inicio essa descrição.

Art. 2º. O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado, mediante justa e prévia indenização ao seu atual proprietário, para fins de realização de obras de drenagem, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e no art. 5º, alínea "i", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada ainda a urgência da medida para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel.

Art. 3º. A verba necessária ao pagamento da indenização correrá por conta da Secretaria: 07 - secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Desenvolvimento Urbano, Unidade Orçamentária: 0770 - secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Desenvolvimento Urbano Função: 15 – Urbanismo, Subfunção: 451 – infra-estrutura urbana, Programa: 0011 – melhoria da infra-estrutura urbana, Ação: 1005 – Ampliação de rede de drenagem, Despesa: 3.4.4.9.0.61 - Aquisição de Imóveis.

Art. 4º. A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto terá validade de 05 (cinco) anos, para fins da desapropriação aqui regulada.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 28 de agosto de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 035, DE 28 DE AGOST DE 2024.

Descrição do Imóvel

uma área de 8.526,58m² (oito mil, quinhentos e vinte e seis vírgula cinquenta e oito metros quadrados) referente a uma área no Povoado Massagueira, nesta cidade, a descrição deste perímetro inicia-se no ponto P-01, limitando-se com a Margem da Lagoa Manguaba de coordenadas N 8.922.907,31m e E 187.540,32m; deste segue confrontando com Área de Proprietário Desconhecido com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 184°20'32,31" por uma distância de 19,10m, até o ponto P-02, de coordenadas N 8.922.888,26m e E 187.538,87m ; deste segue com azimute de 174°44'36,31" por uma distância de 9,18m, até o ponto P-03, de coordenadas N 8.922.879,12m e E 187.539,71m ; deste segue com azimute de 226°51'57,85" por uma distância de 6,10m, até o ponto P-04, de coordenadas N 8.922.874,94m e E 187.535,26m ; deste segue com azimute de 169°46'57,05" por uma distância de 36,55m, até o ponto P-05, de coordenadas N 8.922.838,97m e E 187.541,74m ;

deste segue com azimute de 89°51'53,49" por uma distância de 6,22m, até o ponto P-06, de coordenadas N 8.922.838,99m e E 187.547,96m ; deste segue com azimute de 82°41'52,03" por uma distância de 23,68m, até o ponto P-07, de coordenadas N 8.922.842,00m e E 187.571,45m ; deste segue com azimute de 173°09'13,11" por uma distância de 26,89m, até o ponto P-08, de coordenadas N 8.922.815,29m e E 187.574,66m ; deste segue com azimute de 176°28'02,44" por uma distância de 12,79m, até o ponto P-09, de coordenadas N 8.922.802,53m e E 187.575,44m ; deste segue com azimute de 177°30'49,29" por uma distância de 68,96m, até o ponto P-10, de coordenadas N 8.922.733,63m e E 187.578,44m ; deste segue com azimute de 176°58'31,52" por uma distância de 73,46m, até o ponto P-11, de coordenadas N 8.922.660,28m e E 187.582,31m ; deste segue com azimute de 178°44'16,46" por uma distância de 71,21m, até o ponto P-12, de coordenadas N 8.922.589,08m e E 187.583,88m ; deste segue com azimute de 179°40'45,56" por uma distância de 30,28m, até o ponto P-13, de coordenadas N 8.922.558,80m e E 187.584,05m ; deste segue com azimute de 177°09'14,27" por uma distância de 72,07m, até o ponto P-14, de coordenadas N 8.922.486,82m e E 187.587,63m ; deste segue com azimute de 177°59'36,37" por uma distância de 41,86m, até o ponto P-15, de coordenadas N 8.922.444,98m e E 187.589,09m ; deste segue com azimute de 178°08'48,56" por uma distância de 78,97m, até o ponto P-16, de coordenadas N 8.922.366,05m e E 187.591,65m ; deste segue com azimute de 175°50'29,90" por uma distância de 18,51m, até o ponto P-17, de coordenadas N 8.922.347,59m e E 187.592,99m ; deste segue com azimute de 178°02'44,67" por uma distância de 190,26m, até o ponto P-18, de coordenadas N 8.922.157,44m e E 187.599,48m ; deste segue com azimute de 177°38'44,98" por uma distância de 90,59m, até o ponto P-19, de coordenadas N 8.922.066,93m e E 187.603,20m ; deste segue com azimute de 177°33'23,78" por uma distância de 71,30m, até o ponto P-20, de coordenadas N 8.921.995,69m e E 187.606,24m ; deste segue com azimute de 179°58'46,76" por uma distância de 59,98m, até o ponto P-21, de coordenadas N 8.921.935,71m e E 187.606,26m ; deste segue com azimute de 178°08'46,09" por uma distância de 80,75m, até o ponto P-22, de coordenadas N 8.921.855,01m e E 187.608,87m ; deste segue com azimute de 179°30'48,85" por uma distância de 74,21m, até o ponto P-23, de coordenadas N 8.921.780,80m e E 187.609,50m ; deste segue com azimute de 176°14'26,19" por uma distância de 60,54m, até o ponto P-24, de coordenadas N 8.921.720,39m e E 187.613,47m ; deste segue com azimute de 175°36'27,52" por uma distância de 40,53m, até o ponto P-25, de coordenadas N 8.921.679,98m e E 187.616,58m ; deste segue com azimute de 172°35'34,52" por uma distância de 38,08m, até o ponto P-26, de coordenadas N 8.921.642,22m e E 187.621,48m ; deste segue com azimute de 171°36'09,70" por uma distância de 104,68m, até o ponto P-27, de coordenadas N 8.921.538,66m e E 187.636,77m ; deste segue com azimute de 256°03'43,14" por uma distância de 49,13m, até o ponto P-28, de coordenadas N 8.921.526,83m e E 187.589,09m ; deste segue com azimute de 230°25'31,39" por uma distância de 183,81m, até o ponto P-29, de coordenadas N 8.921.409,73m e E 187.447,41m ; deste segue com azimute de 312°25'07,17" por uma distância de 105,71m, até o ponto P-30, de coordenadas N 8.921.481,03m e E 187.369,37m ; deste segue com azimute de 305°43'03,90" por uma distância de 89,90m, até o ponto P-31, de coordenadas N 8.921.533,51m e E 187.296,38m ; deste segue com azimute de 306°33'18,51" por uma distância de 60,84m, até o ponto P-32, de coordenadas N 8.921.569,75m e E 187.247,51m ; deste segue com azimute de 252°11'08,83" por uma distância de 113,47m, até o ponto P-33, de coordenadas N 8.921.535,03m e E 187.139,48m ; deste segue com azimute de 237°16'18,37" por uma distância de 70,08m, até o ponto P-34, de coordenadas N 8.921.497,15m e E 187.080,52m ; deste segue com azimute de 240°34'28,44" por uma distância de 55,86m, até o ponto P-35, de coordenadas N 8.921.469,70m e E 187.031,87m ; deste segue com azimute de 331°56'16,30" por uma distância de 4,00m, até o ponto P-36, de coordenadas N 8.921.473,23m e E 187.029,99m ; deste segue com azimute de 60°34'20,05" por uma distância de 55,65m, até o ponto P-37, de coordenadas N 8.921.500,57m e E 187.078,46m ; deste segue com azimute de 57°16'18,37" por uma distância de 70,49m, até o ponto P-38, de coordenadas N 8.921.538,68m e E 187.137,75m ; deste segue com azimute de 72°11'08,83" por uma distância de 116,05m, até o ponto P-39, de coordenadas N 8.921.574,19m e E 187.248,24m ; deste segue com azimute de 126°33'18,51" por uma distância de 62,87m, até o ponto P-40, de coordenadas N 8.921.536,74m e E 187.298,74m ; deste segue com azimute de 125°43'03,90" por uma distância de 90,10m, até o ponto P-41, de coordenadas N 8.921.484,14m e E 187.371,90m ; deste segue com azimute de 132°25'07,17" por uma distância de 102,46m, até o ponto P-42, de coordenadas N 8.921.415,03m e E 187.447,54m ; deste segue com azimute de 50°25'31,39" por uma distância de 181,24m, até o ponto P-43, de coordenadas N 8.921.530,49m e E 187.587,24m ; deste segue com azimute de 76°03'43,14" por uma distância de 46,41m, até o ponto P-44, de coordenadas N 8.921.541,67m e E 187.632,28m ; deste segue com azimute de 351°36'09,70" por uma distância de 101,09m, até o ponto P-45, de coordenadas N 8.921.641,67m e E 187.617,52m ; deste segue com azimute de 352°35'34,52" por uma distância de 38,22m, até o ponto P-46, de coordenadas N 8.921.679,57m e E 187.612,60m ; deste segue com azimute de 355°36'27,52" por uma distância de 40,65m, até o ponto P-47, de coordenadas N 8.921.720,10m e E 187.609,48m ; deste segue com azimute de 356°14'26,19" por uma distância de 60,68m, até o ponto P-48, de coordenadas N 8.921.780,65m e E 187.605,50m ; deste segue com azimute de 359°30'48,85" por uma distância de 74,28m, até o ponto P-49, de coordenadas N 8.921.854,93m e E 187.604,87m ; deste segue com azimute de 358°08'46,09" por uma distância de 80,76m, até o ponto P-50, de coordenadas N 8.921.935,65m e E 187.602,26m ; deste segue com azimute de 359°58'46,76" por uma distância de 59,96m, até o ponto P-51, de coordenadas N 8.921.995,61m e E 187.602,24m ; deste segue com azimute de 357°33'23,78" por uma distância de 71,22m, até o ponto P-52, de coordenadas N 8.922.066,76m e E 187.599,20m ; deste segue com azimute de 357°38'44,98" por uma distância de 90,61m, até o ponto P-53, de coordenadas N 8.922.157,29m e E 187.595,48m ; deste segue com azimute de 358°02'44,67" por uma distância de 190,20m, até o ponto P-54, de coordenadas N 8.922.347,38m e E 187.588,99m ; deste segue com azimute de 355°50'29,90" por uma distância de 18,51m, até o ponto P-55, de coordenadas N 8.922.365,84m e E 187.587,65m ; deste segue com azimute de 358°08'48,56" por uma distância de 79,04m, até o ponto P-56, de coordenadas N 8.922.444,85m e E 187.585,10m ; deste segue com azimute de 357°59'36,37" por uma distância de 41,83m, até o ponto P-57, de coordenadas N 8.922.486,65m e E 187.583,63m ; deste segue com azimute de 357°09'14,27" por uma distância de 72,13m, até o ponto P-58, de coordenadas N 8.922.558,69m e E 187.580,05m ; deste segue com azimute de 359°40'45,56" por uma distância de 30,33m, até o ponto P-59, de coordenadas N 8.922.589,03m e E 187.579,88m ; deste segue com azimute de 358°44'16,46" por uma distância de 71,12m, até o ponto P-60, de coordenadas N 8.922.660,13m e E 187.578,31m ; deste segue com azimute de 356°58'31,52" por uma distância de 73,41m, até o ponto P-61, de coordenadas N 8.922.733,44m e E 187.574,44m ; deste segue com azimute de 357°30'49,29" por uma distância de 68,94m, até o ponto P-62, de coordenadas N 8.922.802,32m e E 187.571,45m ; deste segue com azimute de 356°28'02,44" por uma distância de 12,64m, até o ponto P-63, de coordenadas N 8.922.814,93m e E 187.570,67m ; deste segue com azimute de 353°09'13,11" por uma distância de 22,75m, até o ponto P-64, de coordenadas N 8.922.837,52m e E 187.567,96m ; deste segue com azimute de 262°41'52,03" por uma distância de 19,90m, até o ponto P-65, de coordenadas N 8.922.834,99m e E 187.548,22m ; deste segue com azimute de 269°51'53,49" por uma distância de 9,82m, até o ponto P-66, de coordenadas N 8.922.834,97m e E 187.538,40m ; deste segue com azimute de 349°46'57,05" por uma distância de 42,08m, até o ponto P-67, de coordenadas N 8.922.876,38m e E 187.530,94m ; deste segue com azimute de 46°51'57,85" por uma distância de 6,32m, até o ponto P-68, de coordenadas N 8.922.880,70m e E 187.535,55m ; deste segue com azimute de 354°44'36,31" por uma distância de 7,56m, até o ponto P-69, de coordenadas N 8.922.888,23m e E 187.534,86m ; deste segue com azimute de 4°31'51,19" por uma distância de 18,74m, até o ponto P-70, de coordenadas N 8.922.906,91m e E 187.536,34m ; deste segue confrontando com a Margem da Lagoas Manguaba com azimute de 84°16'04,38" por uma distância de 4,00m, até o ponto P-01, onde teve inicio essa descrição.

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:9228CC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 08130002/2024 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de repelente de insetos

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:8FFEC162

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 08150039/2024 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de Utensílios para Creche (Mamadeira, Escova, Esterilizador, Kit Alimentação, Babador).

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:5FF0FC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 3008-2/2021

Partes: PMMD e a empresa **CAMACHO E SANTOS CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.729.642/0001-80.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do último termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 14 de agosto de 2024.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Marcio Antônio de Araújo Santos
CAMACHO E SANTOS CONSULTORIA LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:52495710

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria Municipal de Finanças, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal Nº 14.133/21, AUTORIZO a contratação da empresa CONTROLE S/S - AUDITORES INDEPENDENTES, com sede na Av. da Paz, nº 1864, sala 1203, Ed. Terra Brasilis, Centro, Maceió/AL. CEP: 57.020-440, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.686.591/0001-45, através de seu representante legal IONE AFONSO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o 777.132.304-91, para a prestação de revisão dos valores exigidos nos programas federais REFIS, PAES, PAEX e Parcelamento Ordinário Federal, visando a redução das mesmas através de procedimentos administrativos e judiciais, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Marechal Deodoro/AL, 26 de agosto de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:FCB56A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2708.001/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 0059/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
CONTROLE S/S - AUDITORES INDEPENDENTES, inscrita no CNPJ nº **21.686.591/0001-45**.
Ione Afonso de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – GERENCIADOR
Roseane Silva Teixeira Barbosa
OBJETO: Prestação de revisão dos valores exigidos nos programas federais REFIS, PAES, PAEX e Parcelamento Ordinário Federal, visando a redução das mesmas através de procedimentos administrativos e judiciais, pelo escritório jurídico CONTROLE S/S - AUDITORES INDEPENDENTES.
VALOR DO CONTRATO: R$ 0,20 (vinte centavos) a cada R$ 1,00 real reduzido para o Município de Marechal Deodoro, equivalente a 20% (vinte por cento) a partir do ingresso receitas de royalties vincendos e vencidos nos cofres municipais, condicionados ao início da vigência contratual, uma vez comprovado o benefício econômico mensal.
DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:0A0547C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1508.002/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 0058/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
LEARNING SET LTDA, inscrita no CNPJ nº **36.223.628/0001-01**.
Rodrigo Fernandes Moreia Gluck
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GERENCIADOR
Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais para formação continuada para os alunos e servidores da rede municipal de ensino.
VALOR DO CONTRATO: R$2.940.990,00 (dois milhões, novecentos e quarenta mil, novecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:386E6183

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: **DROGARIA ALAGOANA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° **00.278.292/0001-29**, sediada na Rua dos Cajueiros, 65 – Taperaguá – Marechal Deodoro, CEP: 57160-000, valor de **R$ 4.809,60**, para aquisição de Medicamentos, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 23 de agosto de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:FF3684BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: **D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° **04.362.282/0001-28**, sediada na Rua José Hermes Damasceno, 25 – Bairro: Santa Lúcia, CEP: 57.082-010, valor de **R$ 1.580,00**, para aquisição de Medicamentos, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 30 de julho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:F8077C1D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20240603.016
O prefeito do município de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 20240603.016, nos termos da Lei nº 14.133/21, regulamentado, no âmbito federal, pelo Decreto nº 11.462/23, RATIFICA/AUTORIZA A ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para Aquisição de Fardamento Escolar, de forma a atender a esta Secretaria Municipal de Educação, EMPRESA: CONLICS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.072.514/0001-25, com endereço na Ladeira Dr. Geraldo de Melo, 246, Sala 1 – Farol, Maceió/AL. Valor Global: R$ 2.672.888,75 (Dois milhão, seiscentos e setenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Mata Grande/AL,12 de março de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA -
Prefeito

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
CONTRATO Nº 153/2024
PROCESSO ADMINISTRAIVO Nº 20240603.016
Partes: Prefeitura Municipal de Mata Grande/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.205/0001-79 e a empresa: CONLICS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.072.514/0001-25; OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Fardamento Escolar, de forma a atender a esta Secretaria Municipal de Educação. Valor Global R$ 2.672.888,75 (Dois milhão, seiscentos e setenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos); VIGÊNCIA: 31/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital. DATA: 06 de agosto de 2024. Signatários: Erivaldo de Melo Lima/contratante e Alba Mariana Nascimento de Oliveira/contratado

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:C5D98B0B

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

O Prefeito do Município de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do art. 75, Inc II, da Lei 14.133/2021, e suas posteriores alterações, RATIFICA A DISPENSA, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR. PESSOA JURÍDICA: P H FAUSTO JUNIOR LTDA - CNPJ: 37.641.900/0001-28, com Valor Global: R$ 27.375,00 (Vinte e sete mil trezentos e setenta e cinco reais).

Mata Grande – Alagoas, 19 de agosto de 2024 –

ERIVALDO DE MELO LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:83CEA687

LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Êxito n° 077/2022, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2022 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa DANTAS & DELGADO S.S sob CNPJ nº 21.698.262/0001-41. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 077/2022, alterando por mais de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

ERIVALDO DE MELO LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:744D4110

LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0209009/2021

3º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 36/2021, referente a Pregão Eletrônico nº 06/2021 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa DMS CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.597.816/0001-60. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 36/2021, alterando por mais de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.
Funcional Programática:
04.122.0007.2051 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2058 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FINANCIADO PELO ESTADO - GEITE
12.361.0007.2063 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0007.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS - QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
12.365.0007.2070 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENSINO INFANTIL
12.361.0007.2074 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
12.365.0007.2076 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%
12.366.0007.2078 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Assinatura: 09/08/2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:E5D55013

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de georreferenciamento das rotas do transporte escolar no município de Matriz de Camaragibe/AL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 11.195,16 (Onze mil cento e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).**

DATA DA SESSÃO: 05/09/2024 – www.bnc.org.br

PERÍODO DE LANCES: Das 08:00 às 14:00

Matriz de Camaragibe/AL, 28 de agosto de 2024

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:A331CA3E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MESSIAS, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) ambulância – tipo A- veículo tipo FURGONETA e 01 (uma) ambulância tipo PICK-UP 4X4, destinada à manutenção das atividades da secretaria de saúde do município de Messias/AL.**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **19/09/2024, às 09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.bre se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com

Messias/AL, 28 de agosto de 2024.

GABRIEL NASCIMENTO DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:FB775822

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE. 10/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE NOVO LINO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto municipal nº 24/2023 e Lei federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve **ADJUDUCAR E HOMOLOGAR,** em 28 de agosto de 2024, o resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Compras e Licitações, no atendimento ao objeto do processo licitatório nº 1000041600172024, do Pregão Eletrônico nº 10/2024, do tipo menor preço por item, para o registro de preços para futura e eventual

contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas futuras da administração direta e indireta do município de Novo Lino/AL, tendo como vencedoras e homologadas as Empresas: MELO DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 31.683.128/0001-20) com os lotes: 14, 17, 34, 41, 44, 52, 53, 60, 61, 62, 66 no valor total de R$ 174.214,00 (cento e setenta e quatro mil e duzentos e quatorze reais). MARCONES MARIO DA SILVA (CNPJ: 35.513.137/0001-24) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 59, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88 no valor total de R$ 695.574,60 (seiscentos e noventa e cinco mil e quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP (CNPJ: 28.779.013/0001-20) com os lotes: 12, 13, 29, 37, 49, 58 no valor total de R$ 119.240,00 (cento e dezenove mil e duzentos e quarenta reais), perfazendo o valor total da licitação em R$ 991.053,60 (novecentos e noventa e um mil e cinquenta e três reais e sessenta centavos). A ata da sessão está disponível no site: www.bnc.org.br.

Novo Lino/AL, 28 de agosto de 2024.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:938847D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS**, para atender a necessidade da Secretaria de Educação de Novo Lino - Alagoas**,** observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo de **03 (três) dias úteis,** a contar desta publicação.

Novo Lino-AL,28 de agosto de 2024.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:743A6826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA**, para atender a demanda do Município de Novo Lino - Alagoas**,** observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo de **03 (três) dias úteis,** a contar desta publicação.

Novo Lino-AL,28 de agosto de 2024.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:74AAE9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PONTOS DE INTERNET**, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Novo Lino - Alagoas**,** observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo de **03 (três) dias úteis,** a contar desta publicação.

Novo Lino-AL,28 de agosto de 2024.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:598AA628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO**, para atender as necessidades da Defesa Civil de Novo Lino - Alagoas**,** observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo de **03 (três) dias úteis,** a contar desta publicação.

Novo Lino-AL,28 de agosto de 2024.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:91855E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (TIPO QUENTINHA)**, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Novo Lino - Alagoas**,** observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo de **03 (três) dias úteis,** a contar desta publicação.

Novo Lino-AL,28 de agosto de 2024.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:21578B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES DE AR,** para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Novo Lino - Alagoas**,** observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo de **03 (três) dias úteis,** a contar desta publicação.

Novo Lino-AL,28 de agosto de 2024.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:411F1B91

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Olivença/AL, 28 de agosto de 2024.

JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo nº: 12140044/2023
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.157.094/0001-60.
Objeto: Primeira prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato nº 10/2023. Base legal: art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é até 30 de junho de 2024 contados a partir da data do termino do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2023.
Signatários:Josimar Dionísio pela Contratante e o Alba Mariana Nascimento de Oliveira pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:A61DF168

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Olivença/AL, 28 de agosto de 2024.

JOÃO PAULO PORFIRIO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo nº: 06030020/2024
1º aditivo de prazo de vigência do termo de colaboração Nº 03/2023-PMO
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: IDEIAS INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS AVANÇADAS E INOVAÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 50.947.583/0001-30.
Objeto: Primeira prorrogação prazo de vigência e execução do termo de colaboração Nº 03/2023-PMO.
Vigência: O prazo de vigência do termo de colaboração é por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do termino do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 20 de junho de 2024.

Signatários:Josimar Dionísio pela Contratante e o Danilo da Silva Melo pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:6B6D8177

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Olivença/AL, 28 de agosto de 2024.

JOÃO PAULO PORFIRIO SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo nº: 06030019/2024
1º aditivo de prazo de vigência do termo de colaboração Nº 02/2023-PMO
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: IDEIAS INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS AVANÇADAS E INOVAÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 50.947.583/0001-30.
Objeto: Primeira prorrogação do prazo de vigência e execução Termo de Colaboração Nº 02/2023 - PMO.
Vigência: O prazo de vigência do termo de colaboração é por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do termino do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 20 de junho de 2024.
Signatários:Josimar Dionísio pela Contratante e o Danilo da Silva Melo pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:E25AEBE5

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Olivença/AL, 28 de agosto de 2024.

GIRLENE FRANÇA RODRIGUES
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo nº: 06030021/2024
1º aditivo de prazo de vigência do termo de colaboração Nº 01/2023 - PMO
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: IDEIAS INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS AVANÇADAS E INOVAÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 50.947.583/0001-30.
Objeto: Primeira prorrogação do prazo de vigência e execução Termo de Colaboração Nº 01/2023 - PMO.
Vigência: O prazo de vigência do termo de colaboração é por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do termino do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 20 de junho de 2024.
Signatários:Josimar Dionísio pela Contratante e o Danilo da Silva Melo pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:E0A06A04

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela

própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Olivença/AL, 28 de agosto de 2024.

JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 01020457/2024
Contrato nº: 01/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: CONSTRUTORA AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.571.654/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços contínuos de manutenção predial, praças, áreas verdes e vias (vicinal, asfáltica e granilítica), preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencente ou sob responsabilidade do município de Olivença/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2024.
Signatários:Josimar Dionísio pela Contratante e o Jean Carlos de Oliveira Silva pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:759261DE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024 920240705002
PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2024

Em virtude de erro formal constante no parecer da agente de contratação do processo acima referenciado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA, ANO XI, nº 2367, página 23, retifica-se as informações abaixo:
Onde se lê:
· "GAMA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.213.517/0001-45, sediada na AV Fernandes empresário, de Lima, nº 3595, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, representada neste ato pelo Sr. que apresentou o menor preço para o único item do certame, perfazendo o valor global de R$137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)."
Leia-se:
· "GRANDE RIO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 00.416.698/0001-20, localizada na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves N170, Bairro Dom Constantino, Penedo –Al, que apresentou o valor global de R$141.990,00 (cento e quarenta e um mil, novecentos e noventa reais) para o único item do certame."

Por fim, autorizo a publicação desta Retificação do Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Ouro Branco/AL, 28 de agosto de 2024.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:478E9B1B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07010026/2024
CONTRATO 117/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada no serviço de locação de máquinas pesadas, devidamente habilitados para atender as necessidades da secretaria de obras, viação e urbanismo do município de Pariconha.

BRITO E RÊGO BARROS LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 20.664.378/0001-05, Processo nº 05090014/2022, Pregão Eletrônico nº 16/2022 – Contrato nº 117/2023, celebrado em 21/07/2023, que terá vigência compreendida de 21/07/2024 a 21/07/2025.
Vigência: 12 meses.

Pariconha (AL), em 19 de julho de 2024.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:803E01AF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 030/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção individual (Epis) e Equipamentos de Proteção Coletiva (Epcs), em favor da empresa: **FABRICA DE CALÇADOS DO BRASIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.385.077/0001-13**,** vencedora do itens 09 e 34, perfazendo o valor total de 31.390,00 (trinta e um mil e trezentos e noventa reais), a empresa **BARAOSEG LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 53.763.552/0001-18, vencedora do item 12, perfazendo o valor total de R$ 17.945,28 (dezessete mil e novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), a empresa **INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.479.179/0001-30, vencedora dos item 06, perfazendo um valor total de R$: 14.504,28 (quatorze mil e quinhentos e quatro reais e vinte e oito centavos), a empresa **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.905.061/0001-33, vencedora dos itens 02 e 32, perfazendo um valor total de R$ 2.520,60 (dois mil e quinhentos e vinte reais e sessenta centavos), a empresa **MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.577.619/0001-24, vencedora do item 07, perfazendo um valor total de R$: 12.697,60 (doze mil e seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), a empresa. **RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.914.734/0001-99, vencedora dos itens 29, 30 e 31, perfazendo o valor total de R$: 2.522,00 (dois mil e quinhentos e vinte e dois reais), a empresa **CENTRAL DOS PARAFUSOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 04.946.625/0001-00, vencedora dos itens 01, 05, 16 e 23, perfazendo um valor total de R$:

7.259,10 (sete mil e duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), a empresa **T & T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.348.306/0001-27, vencedora dos itens 15, 26 e 33, perfazendo o valor de R$: 4.651,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e um reais), a empresa **ELIENE MARIA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.236.177/0001-64, vencedora dos itens 35 e 36, perfazendo o valor total de R$ 4.030,25 (quatro mil e trinta reais e vinte e cinco centavos), **QUALITYPRO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 28.676.232/0001-83, vencedora dos item 21, perfazendo o valor total de R$: 9.592,00 (nove mil e quinhentos e noventa e dois reais), a empresa **CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.256.518/0001-17, vencedora dos item 03, 04, 10,13, perfazendo um valor total e R$ 58.824,30 (cinquenta e oito mil e oitocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) e a empresa **RAVD EPI COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.136.199/0001-36, vencedora dos itens 17, 18, 28 e ,37, perfazendo o valor total de R$ 15.686,65 (quinze mil e seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 27 de Agosto de 2024.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:C5EA1659

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
ERRATA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2024

A Diretora de Licitação da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Extrato de Publicação do Contrato nº 006/2024 – Inexigibilidade, tendo como contratado, a empresa **MARIO JORGE DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.360.788/0001-14., cujo objeto: "a contratação da banda/artista **"BANDA VALNEIJÓS",** representado pela CONTRATADA, para apresentação no evento **" CARNAVAL 2024, DA PRAIA DO PEBA ",** na cidade de Piaçabuçu/AL.", publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 07/02/2024, na edição nº 2232, com Código Identificador: 33CA9AFF.
Onde se lê:
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024.
Leia-se:
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024.

Piaçabuçu, AL - 28 de agosto de 2024

DANIELA ELOISE DOS SANTOS
Diretora de Licitação
Município de Piaçabuçu

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:DE952A02

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
ERRATA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2024

A Diretora de Licitação da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Extrato de Publicação do Contrato nº 004/2024 – Inexigibilidade, tendo como contratado, a empresa **SWING E ALEGRIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.481.511./0001-96., cujo objeto: "a contratação da banda/artista **"JULINHO PORRADÃO",** representado pela CONTRATADA, para apresentação no evento **"FESTIVIDADES CARNAVALESCAS ",** na cidade de Piaçabuçu/AL.", publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 07/02/2024, na edição nº 2232, com Código Identificador:4376C268.
Onde se lê:
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024.
Leia-se:
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024.

Piaçabuçu, AL - 28 de agosto de 2024

DANIELA ELOISE DOS SANTOS
Diretora de Licitação
Município de Piaçabuçu

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:AB83C5DE

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024

OBJETO: a contratação de empresa especializada em auditória e consultória ténica contábil **"GUERRA ASSESSORIA TECNICA LTDA",** representada pela CONTRATADA, para prestação de serviços junto ao Município de Piaçabuçu/AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, alinea C, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024.
DOTAÇÃO: ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 06.0606.04.123.0001.2011
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, findando com a efetivação do pagamento integral do objeto pactuado
VALOR: valor previsto para recuperação dos créditos será de R$ 0,30 (trinta centavos) a cada 1,00 (um real) efetivamente recuperados que ingressar nos cofres da prefeitura, fixos e irreajustáveis, a ser pago em única parcela, já inclusos impostos, taxas, descontos e demais despesas que se fizerem necessárias.

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01 e a empresa **GUERRA ASSESSORIA TECNICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.674.387/0001-90.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:73080CE4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **33/2024**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTICIOS DIVERSOS.** Data: **13** de setembro **2024**, às **09:00H**min. Local: www.bnc.org.br. Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php, informações no e-mail: sergiolira.pilar@gmail.com

Pilar/AL, 28 de agosto de 2024.

SÉRGIO LIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:822DB87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 160, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0827-0020/2024
Nome do (a) beneficiário (a): Andrielson da Silva Barbosa
CPF: 136.724.554-07
Cargo: Social Mídia
Quantidade total de diárias: 03 (diárias)
Valor da diária: 800,00 (oitocentos reais)
Valor total das diárias: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Período de deslocamento: 10/09/2024 a 13/09/2024
Destino: Juazeiro do Norte-CE
Objetivo do deslocamento: Fazer a cobertura do Gestor Renato Filho e da ação que será realizada pela Secretaria de Assistência Social que levará 36 (trinta e seis) ônibus com os romeiros. Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa:3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:14498540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 161, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0827-0020/2024
Nome do (a) beneficiário (a): Carlos Alberto dos Santos
CPF: 047.690.954-65
Cargo: Coordenador responsável
Quantidade total de diárias: 03 (diárias)
Valor da diária: 800,00 (oitocentos reais)
Valor total das diárias: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Período de deslocamento: 10/09/2024 a 13/09/2024
Destino: Juazeiro do Norte-CE
Objetivo do deslocamento: Fazer a cobertura do Gestor Renato Filho e da ação que será realizada pela Secretaria de Assistência Social que levará 36 (trinta e seis) ônibus com os romeiros. Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: .3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:DF48839F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 162, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0827-0020/2024
Nome do (a) beneficiário (a): João Victor Gonçalves Pereira
CPF: 103.612.404-57
Cargo: Captação de audiovisual/drone
Quantidade total de diárias: 03 (diárias)
Valor da diária: 800,00 (oitocentos reais)
Valor total das diárias: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Período de deslocamento: 10/09/2024 a 13/09/2024
Destino: Juazeiro do Norte-CE
Objetivo do deslocamento: Fazer a cobertura do Gestor Renato Filho e da ação que será realizada pela Secretaria de Assistência Social que levará 36 (trinta e seis) ônibus com os romeiros. Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:A7E15AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 163, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0827-0020/2024
Nome do (a) beneficiário (a): Monick Mirella dos Santos Silva
CPF: 113.882.084-90
Cargo: Social Mídia
Quantidade total de diárias: 03 (diárias)
Valor da diária: 800,00 (oitocentos reais)
Valor total das diárias: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Período de deslocamento: 10/09/2024 a 13/09/2024
Destino: Juazeiro do Norte-CE
Objetivo do deslocamento: Fazer a cobertura do Gestor Renato Filho e da ação que será realizada pela Secretaria de Assistência Social que levará 36 (trinta e seis) ônibus com os romeiros. Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:4AFB7FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 164, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0827-0020/2024
Nome do (a) beneficiário (a): Thomas Amorim Rosendo
CPF: 056.147.894-56
Cargo: Captação de audiovisual/drone
Quantidade total de diárias: 03 (diárias)
Valor da diária: 800,00 (oitocentos reais)
Valor total das diárias: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Período de deslocamento: 10/09/2024 a 13/09/2024
Destino: Juazeiro do Norte-CE
Objetivo do deslocamento: Fazer a cobertura do Gestor Renato Filho e da ação que será realizada pela Secretaria de Assistência Social que levará 36 (trinta e seis) ônibus com os romeiros. Dotação

orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:DFCE31F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 165, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0827-0020/2024
Nome do (a) beneficiário (a): Weverton da Silva Melo
CPF: 120.240.874-50
Cargo: Social Mídia
Quantidade total de diárias: 03 (diárias)
Valor da diária: 800,00 (oitocentos reais)
Valor total das diárias: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Período de deslocamento: 10/09/2024 a 13/09/2024
Destino: Juazeiro do Norte-CE
Objetivo do deslocamento: Fazer a cobertura do Gestor Renato Filho e da ação que será realizada pela Secretaria de Assistência Social que levará 36 (trinta e seis) ônibus com os romeiros. Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:1E3B747F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 166, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0827-0020/2024
Nome do (a) beneficiário (a): Yago Alves Duarte
CPF: 117.463.304-76
Cargo: Motorista
Quantidade total de diárias: 03 (diárias)
Valor da diária: 800,00 (oitocentos reais)
Valor total das diárias: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Período de deslocamento: 10/09/2024 a 13/09/2024
Destino: Juazeiro do Norte-CE
Objetivo do deslocamento: Fazer a cobertura do Gestor Renato Filho e da ação que será realizada pela Secretaria de Assistência Social que levará 36 (trinta e seis) ônibus com os romeiros. Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:C212C103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 167, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0827-0020/2024
Nome do (a) beneficiário (a): Claudia Leite da Silva
CPF: 086.800.644-08
Cargo: Jornalística
Quantidade total de diárias: 03 (diárias)
Valor da diária: 800,00 (oitocentos reais)
Valor total das diárias: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Período de deslocamento: 10/09/2024 a 13/09/2024
Destino: Juazeiro do Norte-CE
Objetivo do deslocamento: Fazer a cobertura do Gestor Renato Filho e da ação que será realizada pela Secretaria de Assistência Social que levará 36 (trinta e seis) ônibus com os romeiros. Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:9AA53C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 0827-0029/2024

Torna-se público a intenção de Registro de Preço que será realizado processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preço objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de Tatames em EVA, de acordo com o art. 86 da Lei 14.133/2021 pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidade da contratação.
O Processo licitatório será conduzido pela Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos.
Os valores estimados da contratação serão realizados, nos termos da IN SEGES/ME nº 65, após a manifestação de interesse pelos órgãos e entidades participantes. Com o conhecimento dos itens demandados, assim como seus respectivos quantitativos, espera-se alcançar preço competitivo r aderentes aos praticados pelo mercado.
Deverão participar desta IRP, exclusivamente, os órgãos e entidades que integram a Prefeitura Municipal de Pilar.
Para fazer parte do Registro de Preço o órgão deverá encaminhar e-mail solicitando o anexo dos itens e devolver preenchido com a sua estimativa. Segue e-mail abaixo:

educacao@pilar.al.gov.br.

Publicado por:
Yuri Torres Vital
Código Identificador:9E829B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADVERTÊNCIA

Processo: 0425-0016/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

O Município de Pilar, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem **ADVERTIR** a empresa ALLPER COMERCIAL LTDA-ME inscrita no CNPJ: 24.547.906/0001-99, já qualificada para o fornecimento do objeto: Tatame em E.V.A.,

conforme Ata de Registro de Preços nº189/2024, Pregão Eletrônico nº 45/2023, acerca do seguintes fatos:
Referente a solicitação da Guarda Municipal através da Secretaria de Administração, pedido enviado em 08/07/2024, a empresa foi formalmente notificada em 13/08/2024, por e-mail, pelo setor de Gestão de Contratos-SMA, sendo informada que a entrega dos materiais solicitados ainda não havia sido realizada, como também já havia passado o prazo descrito em ata.
A empresa respondeu dentro do prazo estipulado, informando que o material em questão havia sido despachado no dia 22/07/2024, junto com a nota fiscal nº1242.
Ressalto que, até a presente data, ou seja, mais de 30 (trinta) após o material ter sido despachado, a secretaria solicitante ainda não recebeu o material solicitado.
Desta forma, a empresa terá como prazo final dia 30/08/2024 das 07:00 às 13:00hrs (horário de funcionamento do órgão solicitante) para realizar a entrega, e fique ciente que, a reincidência na inexecução contratual incorrerá na aplicação de sanções mais severas previstas na Ata de Registro de Preços.

Pilar/AL, 28 de agosto de 2024.

CLAUDIA VIEIRA FARIAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº 286/2024

Publicado por:
Yuri Torres Vital
Código Identificador:CB09910A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL sob o nº 0820-0043/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ONCOLOGICO (OFEV) PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, DE FORMA EMERGENCIAL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fornecedor: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA. - CNPJ: 08.***.***/0001-40. Vigência: 60 dias. Valor Global adjudicado: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Empenho: 2024082800001. Fundamentação: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 98/2023 e Lei Municipal nº 901/2023.

AMANDA SAMPAIO DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde de Pilar

Publicado por:
Ana Kelly Albuquerque de Mendonca
Código Identificador:432EB710

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 2ª CHAMADA

PROCESSO LICITATÓRIO 03070015/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para aquisição de kits de parques infantis para as creches e escolas municipais de Piranhas- *2º CHAMADA.*

Fornecedor: **PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA**, CNPJ nº 38.328.817/0001-75

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Piranhas-AL, 19 de agosto de 2024

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03070015/2024

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, com Sede Administrativa na com sede Praça Itabira de Brito, 04. Centro Histórico, Piranhas – AL, CEP: 57460-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Tiago Torres Freitas;
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **Contratação de empresa especializada para aquisição de kits de parques infantis para as creches e escolas municipais de Piranhas.**
PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 38.328.817/0001-75, Email: adm.flaviomaquinas@gmail.com, **TELEFONE:** (43) 3357 - 4883, sediada na Av. Serra da Esperança, n° 325, Bairro: Jd. Bandeirantes, Londrina/PR, por intermédio do representante legal o Sr. Júlio César Veraldo Meneguci, portador da cédula de identidade nº 520.341-59 - SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.039.999-42.
Valor Total: **R$ 40.099,36 (quarenta mil, noventa e nove reais e trinta e seis centavos).**

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação.

Piranhas-AL, 21 de agosto de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito
Município de Piranhas / AL
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:F78C15F4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 063/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da titularidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Poço das Trincheiras e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras/AL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 265/2014, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Poço das Trincheiras – AL.

RESOLVE:

Art. 1o – Fica alterada a titularidade dos conselheiros do CMDCA, que passa a ter a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:
Titular: Tony Ítalo Aquino do Rêgo – CPF 074.992.664-35
Suplente: Davi dos Santos Alves – CPF 077.451.524-45
Titular: Mayara Lima dos Santos – CPF 107.166.174-47
Suplente: Isomar Ramos da Silva – CPF 951.423.395-68

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Alisson Alves Soares – CPF 113.448.074-10
Suplente: Cláudia Graça Alves Leal – CPF 270.018.898-57
Titular: Jorge Luiz Gonzaga Vieira – CPF 209.110.174-53
Suplente: Diana Alves dos Santos – CPF 828.022.464-53

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Simone Silva Vanderlei Fernandes – CPF 070.667.114-75
Suplente: Cícera Maria Barbosa dos Santos – CPF 153.839.974-15
Titular: José Ronaldo Gonçalves Ramalho – CPF 023.076.254-01
Suplente: Girlane Silva das Graças – CPF 084.257.624-05

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Esporte:
Titular: Larry Dellares do Nascimento Araújo – CPF 071.106.754-67
Suplente: Emerson Soares Vieira Ramos – CPF 045.796.574-62
Titular: Reginaldo Silva Barros – CPF 013.315.794-65
Suplente: Dayse Ana da Conceição – CPF 091.188.524-24

V – Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Marilí Rodrigues de Oliveira Silva – CPF 364.402.564-91 (Igreja Adven tista do 7º dia)

VI – Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Gilson de Toledo – CPF 318.016.568-51 (Assembleia de Deus)
Suplente: José Damião Pereira da Silva – CPF 077.407.704-26 (Fazenda Esperança)

VII – Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Carliane Souza Félix – CPF 091.188.434-33 (Sindicato)
Suplente: José Cícero dos Santos Silva – CPF 020.455.254-06 (Sindicato)

VIII – Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Cícero Gonçalves Ramalho – CPF 375.937.574-04 (Associação dos Moradores e Amigos do Sítio Minação)
Suplente: Jucielma dos Santos Silva – CPF 060.623.604-05 (Associação de Minação)

IX – Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Rosivania Leite dos Santos – CPF 038.572.284-23 (Associação das Mulheres de Quandú)
Suplente: Oleandra da Paz Rocha – CPF 055.231.284-88 (Associação das Mulheres de Quandú)

X – Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Joelma de Oliveira Silva – CPF 096.060.444-83 (Associação de Desenvolvimento Comunitário)
Suplente: Manoel Messias de Oliveira Silva – CPF 086.598.264-88 (Associação de Desenvolvimento Comunitário do Sítio Barro Vermelho)

XI – Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Gilmária Freitas da Silva – CPF 091.116.164-31 (Associação de Desenvolvimento de Quandú)
Suplente: Mário Jorge Pinto – CPF 083.590.844-59 (Associação de Desenvolvimento de Quandú)

XII – Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Iara Martins Alves Santos – CPF 094.953.444-76 (Associação Agroleite de Patos)
Suplente: José Gildo dos Santos – CPF 496.293.284-53 (Associação Agroleite de Patos)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogada a portaria nº 049/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 28 de agosto de 2024.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente portaria foi registrada naSecretaria Municipal de Administração e Recursos Humanose publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras em 28 de agosto de 2024, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:8742AAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL PEDIDO DE COTAÇÃO

O Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, vem solicitar as empresas cotação de preços para aquisição de materiais para sistema de psicultura para o Município de Poço das Trincheiras. Maiores detalhes sobre o objeto, entrar em contato através do e-mail compras.pm.pocodastrincheiras@gmail.com. As empresas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, para enviarem suas cotações.

GABRIEL LIMA MARTINS
Setor de Compras

Publicado por:
Gabriel Lima Martins
Código Identificador:2CF04965

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 47/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº. 47/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 067/2010, **resolve:**
Art. 1º - **Nomear** o Sr. **Fernando Barauna dos Santos,** portador de RG nº 30872545 SCJDS/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.944.174-02, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde do município de Porto Real do Colégio-AL.
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio-AL, 21 de agosto de 2024.

ALDO ÊNIO BORGES
- Prefeito -

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:6C39BA81

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2022
CONTRATO Nº INEX.09.30.0001.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

CONTRATADA: RESULTE CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.623.846/0001-71.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **Prorrogação** da vigência do Contrato original nº INEX.09.30.0001.2022, firmado entre as partes em 30/09/2022, nos termos previstos em sua **Cláusula Quarta (DA VIGÊNCIA) em 12 meses.**

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 MESES.

DATA DO TERMO ADITIVO: 29/09/2023

Porto Real do Colégio-AL, 29 de setembro 2023.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:15183601

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA JFN ENGENHARIA LTDA – EPP.

PROCESSO Nº: 08060013/2024
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 100, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, Quebrangulo/AL.
CONTRATADA: A empresa **JFN ENGENHARIA LTDA - EPP**, sediada à Av. Deputado Medeiros Neto, no 345, Letra C, bairro São Cristóvão, cidade de Palmeira dos Índios, estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob no 18.158.844/0001-20, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **JOÃO FONSECA NETO**, CPF n. 010.637.775-26.
OBJETO: Modificação do projeto básico e do valor, com acréscimo de serviços no Contrato nº 039/2023, nos termos previstos em suas Cláusulas, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DO PROJETO RELATIVO A PRAÇA DE ESPORTES FREDERICO MAIA NO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO-AL.
BASE LEGAL: As alterações encontram fundamento no art. 65, I, "b", e §6º da Lei Federal nº 8.666/1993.
ACRESCIMO DE VALOR: O contrato que tinha valor global de R$ 1.994.185,70 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos), passa a ter o valor global de R$ 2.489.834,23 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 0990 - Secretaria Municipal de Obras e Viação
Estrutura Programática: 09.0990.27.812.0020.1047 – Construção e/ou Reformas de Quadra e Praça Poliesportivas
Elemento de Despesa:
4490510000/279900099 – Obras e Instalações.
DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:1AD42877

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA JFN ENGENHARIA LTDA - EPP

PROCESSO Nº: 07260012/2024
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, Quebrangulo/AL.
CONTRATADA: A empresa **JFN ENGENHARIA LTDA - EPP**, sediada à Av. Deputado Medeiros Neto, no 345, Letra C, bairro São Cristóvão, cidade de Palmeira dos Índios estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob no 18.158.844/0001-20, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **JOÃO FONSECA NETO**, CPF n. 010.637.775-26.
OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** do Contrato nº 039/2023, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DO PROJETO RELATIVO A PRAÇA DE ESPORTES FREDERICO MAIA.**
BASE LEGAL: As alterações encontram fundamento no Art. 65, § 1º da Lei federal nº 8.666/1993.
PRORROGAÇÃO: Por força do presente termo aditivo, fica prorrogada a execução dos serviços por mais **05 (cinco) meses, compreendendo o período de 01/08/2024 à 31/12/2024**, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/ama/.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 0990 - Secretaria Municipal de Obras e Viação
Estrutura Programática: 09.0990.27.812.0020.1047 – Construção e/ou Reformas de Quadra e Praça Poliesportivas
Elemento de Despesa:
4490510000/279900099 – Obras e Instalações.
DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:820BE8F8

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA JFN ENGENHARIA LTDA - EPP

PROCESSO Nº: 04230024/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício Sr. **EMANOEL CARDOSO DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF/MF nº 057.668.484-80 e cédula de Identidade nº 2003001020190 SSP/AL, residente e domiciliado na, Praça Getúlio Vargas nº 55, Centro - Quebrangulo/AL.
CONTRATADA: A empresa **JFN ENGENHARIA LTDA - EPP**, sediada à Av. Deputado Medeiros Neto nº 345, Letra C, São Cristóvão, Palmeira dos Índios/AL, inscrita no CNPJ sob no 18.158.844/0001-20, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **JOÃO FONSECA NETO**, CPF n. 010.637.775-26.
OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 039/2023, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DO PROJETO RELATIVO A PRAÇA DE ESPORTES FREDERICO MAIA.**
BASE LEGAL: As alterações encontram fundamento no Art. 57 da Lei federal nº 8.666/1993.
PRORROGAÇÃO: Por força do presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato, compreendendo o período de 10/06/2024 à 31/12/2024, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/ama/.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 0990 - Secretaria Municipal de Obras e Viação
Estrutura Programática: 09.0990.15.451.0020.1020 – Construção e/ou Reformas de Praças e Urbanização
Elemento de Despesa:
4490510000/279900099 – Obras e Instalações.
DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:73CF7F7F

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI – DEPARTAMENTO REGIONAL DE ALAGOAS), INSCRITA NO CNPJ Nº 03.798.361/0001-13.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08070014/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, Quebrangulo/AL.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, situada à Rua do Comércio, 186, Centro, Quebrangulo, Estado de Alagoas, CEP: 57750-000, neste ato representado pela Secretária Sra. **GRACE SOARES TENÓRIO DE ARAÚJO**, portadora do CPF nº 208.148.874-49 e Cédula de Identidade nº 240.938 SSP/AL.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI – DEPARTAMENTO REGIONAL DE ALAGOAS), inscrito no CNPJ nº 03.798.361/0001-13, estabelecida na Avenida Fernandes Lima, nº 385, Edifício Casa da Indústria Napoleão Barbosa, 1º e 2º Andar, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.055-000, representada pelo seu responsável legal, Sr. **CARLOS ALBERTO PACHECO PAES**, Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 348.718.104-53, Cédula de Identidade nº 2002001162327 SSP/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pela Portaria nº 07/2018.
OBJETO: alteração qualitativa do Contrato nº 060/2024, cujo objeto é a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, para realização de 5 (cinco) cursos presenciais profissionalizantes: PEDREIRO DE ALVENARIA; APLICADOR DE REVESTIMENTO CERÂMICO; INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS; PINTOR DE OBRAS; e ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL.
BASE LEGAL: Art. 124, Inc. I, c/c com o art. 126, da Lei Federal n. º 14.133/2021.
ALTERAÇÃO QUALITATIVA: Por força deste instrumento passa a vigora a planilha descrita dos serviços.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor global dos serviços é de **R$ 212.000,00** (duzentos e doze mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:7AFE1DE5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 – SRP OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS**. Abertura: 11 de setembro de 2024 as 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 28 de Agosto de 2024.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
João Victor Vanderlei Dos Santos
Código Identificador:CDF08415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, N° 90011/2024 – 004.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Instrumentos para as Bandas Fanfarras Escolares do Município de Rio Largo.
CONTRATADA: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.453.974/0001-40. VALOR: R$ 3.979,26 (três mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos). CELEBRAÇÃO: 28/08/2024. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL

Rio Largo/AL, 28 de agosto de 2024.

ALINE CARNEIRO DOS SANTOS
Gestora de Contratos

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:6DB182F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90009/2024 – 003
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DOS TIPOS ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS COM CONDUTOR/OPERADOR,
CONTRATADA: **FCK ENGENHARIA E LOCACOES DE MAQUINAS**, inscrita no CNPJ sob n° 36.014.634/0001-76, VALOR**: R$ 7.266.977,28 (sete milhões duzentos e sessenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos**). CELEBRAÇÃO: 28/08/2024. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços

poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL

Rio Largo/AL, 28 de agosto de 2024.

ALINE CARNEIRO DOS SANTOS
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:296BE992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90009/2024 – 002 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DOS TIPOS ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS COM CONDUTOR/OPERADOR,
CONTRATADA: **LOC CONTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 04.214.147/0001-35, VALOR**: R$ 22.355.140,50 (vinte e dois milhões trezentos e cinquenta e cinco mil e cento e quarenta reais e cinquenta centavos**). CELEBRAÇÃO: 28/08/2024. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL

Rio Largo/AL, 28 de agosto de 2024.

ALINE CARNEIRO DOS SANTOS
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:B22F784A

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90059/2024. OBJETO: **Aquisição de medicamento e meia de compressão.** Abertura: 02 de setembro de 2024 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 28 de agosto de 2024.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:458DA7AC

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	06170059/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa Eletrônica n° 0625-0090/2024 – Aquisição de MEDICAMENTOS do processo administrativo nº 06170059/2024. CONTRATADA: NOSSA DROGARIA RIO LARGO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 49.386.012/0001-95**,** no valor de R$ 1.969,71 (mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, juntamente com a Controladoria Geral do Município. Fundamentação Legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, amparado pelo Decreto nº 28, de dezembro 2023.

Remeto os autos à Secretaria de Saúde para ciência, e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 28 de agosto 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:508719DB

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	07180032/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ASSUNTO:	Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 07180032/2024 – Contratação de empresa especializada na criação e confecção de indumentarias para composição das bandas fanfarras das escolas da rede Municipal de Rio Largo, processo administrativo nº 07180032/2024, empresa: **ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA DE PESQUISA CIRCENSE-TEATRAIS ORQUÍDEAS DE FOGO**, CNPJ sob o nº 07.435.466/0001-69, no valor de R$ 468.842,40 (quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 28 de agosto de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:431B4B85

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

GABINETE DA PREFEITURA
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação do **M VERAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS DIDÁTICOS,** inscrita no CNPJ sob nº **12.826.588/0001-16,** sediada na Rua Eliete Rolemberg de Figueiredo, nº 05, CEP: 57.071-100 – Maceió/AL, representado pelo Sr. Manuel Veras Cavalcante Neto, para **aquisição de materiais**

didáticos destinados aos alunos da Educação Infantil, Fundamental ll, Regional e Educação de Jovens e Adultos (EJA), matriculados na rede de ensino do Município de Roteiro/AL, de acordo com o Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Roteiro/AL, 05 de agosto de 2024

ALYSSON REIS SARDINHA
Prefeito

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:B94C840B

GABINETE DA PREFEITURA
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação do **PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS,** inscrita no CNPJ sob nº **01.146.871/0001-80,** sediada na Rua Saguaiaru, nº 274 – 2º Andar, Casa Verde – São Paulo/SP, representado pelo Sr. Cristian Muniz dos Santos, para **aquisição dos projetos pedagógicos, BIBLIOTECA MÓVEL PILARES DA EDUCAÇÃO, BABYTECA, BRINQUEDOTECA E INCLUSOTECA,** os quais serão investidos nos alunos na rede de ensino do Município de Roteiro/AL, de acordo com o Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Roteiro/AL, 30 de agosto de 2024

ALYSSON REIS SARDINHA
Prefeito

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:C4E4FEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024

Inexigibilidade nº 08/2024

Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE Roteiro/AL e a **M VERAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS DIDÁTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **12.826.588/0001-16**.

Objeto: **contratação de empresa especializada para aquisição de materiais didáticos destinados aos alunos da Educação Infantil, Fundamental ll, Regional e Educação de Jovens e Adultos (EJA), matriculados na rede de ensino do Município de Roteiro/AL**, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

Valor Global: **R$ 524.589,50 (quinhentos e vinte e quatro mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 05/08/2024

SIGNATÁRIOS: Alysson Reis Sardinha e Manuel Veras Cavalcante Neto.

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:73B49253

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024

Inexigibilidade nº 09/2024

Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE Roteiro/AL e a **PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **01.146.871/0001-80**.

Objeto: **contratação de empresa especializada para aquisição dos projetos pedagógicos, BIBLIOTECA MÓVEL PILARES DA EDUCAÇÃO, BABYTECA, BRINQUEDOTECA E INCLUSOTECA,** os quais serão investidos nos alunos na rede de ensino do Município de Roteiro/AL

Valor Global: **R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais)**.

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 30/08/2024

SIGNATÁRIOS: Alysson Reis Sardinha e Cristian Muniz dos Santos.

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:2DEF5FF6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A ELEIÇÃO DOS DIRETORES ESCOLARES Nº 003/2023

O Município de Santana do Ipanema, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos do art. 206, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 3°, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação n° 9394/96, em conformidade com a Lei Municipal n° 740 de 10 de julho de 2006, art. 14 § 1º, da Lei nº 14.113/2020, torna público a realização do processo seletivo para seleção dos candidatos que irão concorrer as funções de Diretor Geral (a) e Diretor Adjunto (a) das Escolas Municipais de Santana do Ipanema - Alagoas.

1.OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo a realização do Processo Seletivo que define os critérios técnicos de mérito e desempenho para a escolha e classificação dos candidatos à função de Diretor(a) Geral e Diretor(a) Adjunto(a) da Rede Pública Municipal de Ensino de Santana do Ipanema/AL, em atendimento ao art. 14 § 1º, da Lei nº 14.113/2020, para a complementação VAAR 2023.
1.2 O Processo Seletivo do qual trata o presente Edital, destina-se à seleção dos candidatos que irão concorrer à função de Diretor(a) Geral e Diretor(a) Adjunto(a), considerando os critérios técnicos de mérito e desempenho.
1.3 O Processo Seletivo para função de Diretor(a) Geral e Diretor(a) Adjunto(a) é fase anterior ao processo de escolha mediante eleição, disposto na Lei Municipal nº 740, de 10 de julho de 2006, sendo, portanto, fase obrigatória. 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS O Processo Seletivo para Eleição dos Diretores Gerais e Diretores (as) Adjuntos (as) será regido por este Edital e realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação e Comissão Organizadora nomeada através de Portaria.
2.1 Quadro de distribuição de Diretor Geral e Diretor Adjunto (a) por Unidade Escolar: UNIDADE DE ENSINO DIRETOR (A) GERAL DIRETOR (A) ADJUNTO (A) ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANTÔNIO RODRIGUES DAMASCENO 1 1 ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA CLEODON TEODÓSIO 1 0 ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DURVALINA CARDOSO PONTES 1 1 ESCOLA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO BÁSICA FRANCISCA ANGÉLICA DE ASSIS 1 0 ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA IRACEMA SALGUEIRO SILVA 1 1 ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSÉ FRANCISCO DE ANDRADE 1 1 ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA ARAÚJO 1 1 ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MARIA NEPOMUCENO MARQUES 1 1 ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA SÔNIA PEREIRA DA SILVA 1 0 ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SANTA SOFIA 1 1 ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÃO CRISTÓVÃO 1 1 ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SENADOR ARNON DE MELO 1 0 ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA VEREADOR JOÃO FRANCISCO CAVALCANTE 1 1

3. ATUAÇÃO E ATRIBUIÇÕES GERAIS

3.1 Dentre as atribuições do Diretor Geral e Diretor(a) Adjunto(a) estão: I – Cumprir o disposto na Lei nº 1.167, de 16 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos profissionais de Educação Escolar Pública da Rede Municipal de Ensino de Santana do Ipanema; II – Garantir o cumprimento do desenvolvimento e consolidação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de acordo com a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui a Base Nacional Comum Curricular - BNCC e a Resolução CEE/AL nº 1/2019, de 6 de maio de 2019, que institui o Referencial Curricular de Alagoas - ReCAL; III – Atualizar, sempre que se fizer necessário, o Projeto Político Pedagógico – PPP da Unidade Escolar; IV– Conhecer e pôr em prática a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar ancorada no PPP, nas concepções e nas Competências Gerais da BNCC e no ReCAL; V – Revisar o Regimento Interno da Unidade Escolar; VI - Participar efetivamente do trabalho da escola, desempenhando as atividades inerentes à função; VII- Contribuir para o estreitamento de laços entre a comunidade e a unidade escolar, visando o bom desempenho dos trabalhos desenvolvidos na escola; VIII- Exercer outras atribuições que se fizerem necessárias de acordo com o desenvolvimento da proposta da escola; IX – Gerir com responsabilidade o patrimônio e os recursos financeiros da unidade escolar; X – Executar as propostas e determinações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação, de acordo com o artigos 2º e 3º, do Decreto nº 08, de 02 de maio de 2011; XI – O Diretor(a) Adjunto(a) deve colaborar e exercer em parceira com o Diretor(a) Geral todas as atribuições descritas anteriormente.

4. DOS REQUISITOS:

4.1 Os docentes interessados em participar do Processo Seletivo, com o objetivo de exercer a função de Diretor(a) Geral e Diretor(a) Adjunto(a) deverão preencher os seguintes requisitos: I - Ser professor efetivo do quadro do magistério público municipal; II - Estar em efetivo exercício na rede municipal de ensino; III - Não estar afastado por licença médica; IV - Comprovar, no mínimo 02 (dois) anos de experiência docente; V – Comprovar, que esteja lotado e com efetivo exercício há mais de 02 (dois) anos, na Unidade Escolar aqual pretende ser candidato; VI - Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com cumprimento de 40(quarenta) horas semanais de trabalho; VII - Não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidade disciplinar nos 5 (cinco) anos que antecedem o início deste Processo Seletivo, comprovado mediante declaração de órgão competente da administração municipal; VIII - Ter certificação em nível superior com Licenciatura Plena; IX - Apresentar currículo nos moldes exigidos neste Edital; X – Participar do Curso de Gestão Escolar ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação; XI - Apresentar o Plano de Gestão, conforme descrito neste Edital.
4.2 Somente será admitida a inscrição do candidato para uma única unidade escolar.

5 - DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Ao efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) declara estar ciente do inteiro teor deste Edital e concorda com todos os seus termos.

5.2 As inscrições serão realizadas entre os dias 09 a 31/10/2023, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação. 5.3 Para efetuar a inscrição o candidato deverá apresentar: I – Ficha de inscrição devidamente preenchida de acordo com o (Anexo II) deste Edital acompanhada de cópias autenticadas ou cópias com originais dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência); II – Currículo de acordo com o (Anexo III), acompanhado de cópias autenticadas ou cópias com originais do diploma de graduação, pós-graduação Latu Sensu e Strictu Sensu e cursos complementares na área da Educação, de no mínimo 40h. III– Declaração de experiência de docência pelo período mínimo de 2 (dois) anos, contendo o tempo de ensino e os/as séries/anos lecionados(as); IV – Plano de Gestão Escolar, conforme Anexo IV deste Edital; V - Termo de disponibilidade de horas, conforme Anexo V deste edital; VI – Certidão de distribuição de feitos criminais, expedida pela Justiça Federal e pelo Poder Judiciário de Alagoas; VII – Declaração de exercício do magistério durante, no mínimo 02 (dois) anos na unidade escolar para a qual concorrerá à vaga; VIII – Declaração de não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 5 (cinco) anos, conforme Anexo VII deste Edital.
5.4 Serão indeferidas as inscrições dos (as) candidatos (as) que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no item 5.3 deste Edital.
5.5 No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante de recebimento da documentação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
5.6 O ato de recebimento do pedido de inscrição não implica deferimento da mesma.
5.7 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações fornecidas no ato da inscrição.
5.8 Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
5.9 A declaração da lotação na unidade escolar a qual pretende concorrer, será emitida pelo setor de recursos humanos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação, quando requerido pelo interessado.

6- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Para todos os candidatos inscritos, o Processo Seletivo constará das seguintes etapas classificatórias: I– 1ª Etapa: Análise de currículo; (Eliminatória) II – 2ª Etapa: Entrevista do candidato pela Comissão Avaliadora; (Eliminatória) III – 3ª Etapa: Participação em Curso de Formação em Gestão Escolar. (Eliminatória) Da análise do currículo

6.2 Somente serão reconhecidos os títulos de pós-graduação Latu Sensu e Strictu Sensu, cujas as instituições sejam credenciadas pelo Ministério da Educação. Em caso de títulos estrangeiros, só serão aceitas as validações dadas por universidades brasileiras que ministrem cursos equivalentes e que sejam reconhecidas pela Capes. Dos critérios e pontuação para análise do Currículo: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS Pontos título/ currícu lo Quantid ade máxima admitida Máximo de pontos Doutorado em Educação 15 pontos 1(um) título 60 pontos Mestrado em Educação 10 pontos 1 (um) título Especialização, carga horária mínima de 360 horas, em Gestão Escolar 5,0 pontos 1 (um) título Especialização, carga horária mínima de 360 horas, em qualquer área da educação 5,0 pontos 1(um) título Graduação em Licenciatura Plena 3,0 pontos 1(um) título Experiência em docência (acima de 3 (três) anos). 1 ponto por ano 10 ponto s (dez) Experiência em gestão escolar. 1 ponto por ano completo 6,0 Certificados na Área da Educação com carga horária mínima de 40 horas (no máximo cinco certificados) 1 certificado = 1,0 pontos 4,0 (quat ro ponto s) Curso de aperfeiçoamento 120h ou mais. 1 certificado = 2,0 pontos 2,0 (dois ponto s)
6.3 Para apuração de nota final desta etapa (Análise do Currículo), será feita a soma dos pontos de cada quesito acima. O somatório máximo é de 60 (sessenta) pontos. O candidato terá que ter, rendimento mínimo de 70% para ser classificado para a etapa seguinte. Não atingida a nota final mínima para essa etapa, os candidatos serão eliminados.
6.4 A análise do Currículo dos candidatos que concorrem a Diretor (a) Geral e Diretor (a) Adjunto (a) serão avaliados individualmente,

prevalecendo-se para fins de cômputo da pontuação, a maior pontuação, seja ela do candidato (a) a Diretor (a) Geral ou do candidato (a) a Diretor (a) Adjunto (a). Da entrevista
6.5 A entrevista acontecerá no período de 16 e 17 de novembro de 2023 e o local será definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, dando-se publicidade por meio das mídias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação.
6.6 A entrevista dos candidatos será realizada pela Comissão Avaliadora, na modalidade escrita e individual em torno da avaliação de uma situação-problema hipotética, com intuito de avaliar as capacidades de ação e resolução de quaisquer problemas no âmbito escolar.
6.7 A entrevista valerá até 100 (cem) pontos distribuídos a partir dosseguintes critérios. Dos critérios e pontuação para de análise da Entrevista: ENTREVISTA Pontos por item analisado Total de pontos COMPREENSÃO DO TEMA/ESTRUTURAL - 25 pontos Abordagem do tema com atendimento à proposta; construção de texto compatível com estrutura e características do gênero textual solicitado; texto que permita identificação clara do objetivo do mesmo, atendendo a estrutura argumentativa exigida pelo gênero (introdução do assunto, explicitação de ideias apresentadas e conclusão). 100 pontos NORMA CULTA - Respeito à ortografia; concordância; emprego adequadode modo e tempos verbais; regência verbal e nominal; colocação pronominal; o domínio da escrita formal da língua portuguesa; compreensão do tema e aplicação das áreas de conhecimento educacional; capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos. 25 pontos TEXTUALIDADE - Apresentar coesão, coerência, progressão, informatividade e se argumentação está alinhada e a favor do ponto de vista assumido. 50 pontos
6.8 Os candidatos a Diretor (a) Geral e Diretor (a) Adjunto (a) deverão se submeter a entrevista de forma individual.
6.9 A análise da Entrevista dos candidatos (a) que concorrem à Diretor (a) Geral e Diretor (a) Adjunto (a) será realizada individualmente, prevalecendo para fins de apuração da nota final desta etapa a maior nota obtida seja ela do candidato (a) a Diretor (a) Geral ou do candidato (a) a Diretor (a) Adjunto (a), para a definição das funções de Diretor Geral e Adjunto.
6.10 Para apuração da nota final desta etapa (Entrevista), será feita a soma dos pontos de cada critério de avaliação acima enumerado, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos. O candidato terá que ter nota mínima de 70 (setenta) pontos para ser classificado para a etapa seguinte. Não atingida a nota final mínima para essa etapa os (as) candidatos (as) serão eliminados (as). Da participação em Curso de Formação em Gestão Escolar:
6.11 No que se refere a etapa do Curso de Formação em Gestão Escolar, os candidatos deverão obter o aproveitamento mínimo correspondente a 70% (setenta por cento) da pontuação máxima e serão avaliados da seguinte forma: ETAPAS DO CURSO PONTOS POR APROVEITAMENTO APROVEITAME NTO MÁXIMO Participação (frequência) Até 50 pontos para 100% de aproveitamento, convertidos percentualmente de acordo com a frequência. 100 pontos Aproveitamento aprendizagem (avaliação) Até 50 pontos calculados por média ponderada de aproveitamento das avaliações diárias.
6.12 Para apuração da nota final desta etapa (Curso de Formação em Gestão Escolar), será feita a soma dos pontos de cada critério de avaliação acima enumerado, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos. O candidato terá que ter nota mínima de 70 (setenta) pontos para ser classificado. Não atingida a nota final mínima para essa etapa os (as) candidatos(as) serão eliminados (as). Da nota final das três etapas:
6.13 A pontuação máxima somatória de todas as etapas é de 260 pontos. A nota final do candidato (a) será a soma das notas obtidas em cada etapa deste Processo Seletivo.
6.14 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação, reservar-se-á o direito de alterar o horário, local e datas das etapas do Processo Seletivo, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.
6.15 Os instrumentos que serão utilizados para embasar a Entrevista, estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1O(s) candidatos (as) que se julgarem prejudicados (as) com a eliminação ou pontuação atribuída em qualquer das etapas previstas no presente Edital poderão recorrer, com requerimento e fundamentação direcionados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Santana do Ipanema, apresentando no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do ato de publicação de cada resultado preliminar das etapas.
7.2 Não haverá hipótese de novo recurso diante da decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
7.3 Os resultados dos recursos eventualmente apresentados estarão disponíveis ao recorrente na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação o inteiro teor da decisão.
7.4 O recurso deverá ser apresentado através do Formulário de Recurso, conforme modelo do Anexo VI e deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação, durante seu horário de funcionamento.
7.5 Não será analisado o recurso administrativo que for protocolado após os prazos previstos neste Edital.
7.6 Após a análise e decisão dos recursos, os(as) candidatos(as) serão cientificados do resultado através da publicação de lista nas mídias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema.
7.7 Os (As) candidatos(as) que obtiverem provimento em seus recursos prosseguirão concorrendo nas demais etapas previstas neste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Para efeito de classificação, havendo empate nas notas finais, os critérios de desempate serão sucessivamente: I – Obtenção de maior nota na Etapa I II - Obtenção de maior nota na Etapa II
8.2 Será desclassificado o candidato que deixar de cumprir a qualquer das etapas de avaliação ou se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações não o fizer.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Descrição das etapas do Processo Seletivo para classificação dos candidatos à função de Diretor (a) Geral e Diretor (a) Adjunto (a) das unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino do Município de Santana do Ipanema: ETAPA DATA Publicação do Edital 29/09/2023 Inscrições 09 a 31/10/2023 Homologação dasinscrições 06/11/2023 Publicação dos resultados das primeiras etapas do Processo Seletivo 09/11/2023 Publicação do resultado após recurso e publicação de cronograma para entrevista 14/11/2023 Entrevista 16 e 17/11/2023 Convocação para o Curso de Formação em Gestão Escolar 21/11/2023 Realização do Curso de Formação em Gestão Escolar 23 a 30/12/2023 Resultado Preliminar do Processo Seletivo 05/12/2023 Resultado Final 08/12/2023 Da aprovação e classificação dos(as) candidatos(as)
9.2. Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima exigida para cada etapa deste Processo Seletivo e que não sejam desclassificados em nenhuma das etapas do processo.
9.3 Para a definição da ordem de classificação dos(a) candidatos(as), serão somados o total de pontos obtidos em cada etapa deste Processo Seletivo, na forma descrita no item 6 deste Edital, estando CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR o(a) candidato(a) com a maior pontuação que concorreu em cada unidade escolar.

10.DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não havendo candidatos aprovados no Processo Seletivo para a Unidade Escolar, compete a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação proceder com a indicação, conforme previsto na Lei Municipal nº 740

de 10 de julho de 2006, Decreto nº 08, de 02 de maio de 2011, por meio de novo edital para que a comunidade escolar indique uma lista tríplice, constituída de servidores do magistério em efetivo exercício, para a análise da Secretaria Municipal de Educação.
10.2 O candidato aprovado deverá se submeter ao processo de escolha mediante eleição, previsto na Lei Municipal nº 740 de 10 de julho de 2006 e Decreto nº 08, de 02 de maio de 2011, para assumir a função de Diretor(a) Geral e Diretor(o) Adjunto(a).
10.3 Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar a qualquer etapa ou perder os prazos de inscrição ou apresentação de documentos;
10.4 Os casos considerados atípicos ou omissos serão tratados pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer Ciência, Tecnologia e Inovação de Santana do Ipanema – AL.
10.5 Será lançado edital específico para campanha dos candidatos aprovados e eleição, com previsão para a realização no mês de dezembro de 2023. Santana do Ipanema- Al, 29 de setembro de 2023. CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA Prefeita EDMILSON GENUINO SANTOS JÚNIORSecretário Municipal de Educação

ANEXO I

LISTA DE TEMAS E INSTRUMENTOS NORTEADORES PARA ENTREVISTA I - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei nº 9393/1996) suas alterações; II - Base Nacional Comum Curricular (BNCC); III - Plano Nacional de Educação (Lei nº 13005/2014); IV - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/1990) e suas alterações; V – Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs); VI - Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB); VII - Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13146/2015); VIII – Projeto Político Pedagógico (PPP); IX - As relações do ensino e aprendizagem na sala de aula; X- Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE); XI- Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). XII – Busca Ativa Escolar.

ANEXO II

ELEIÇAO DIRETA PARA DIRETOR GERAL E DIRETOR (ES) ADJUNTO (S) FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATO / CHAPA ESCOLA: _____ ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: _____ FONE: _____ NOME DO(A) CANDIDATO(A) DIRETOR(A) GERAL: _____ RG.: _____ CPF.: _____ ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ MUNICÍPIO: _____ FONE: _____ ESTADO: _____ CARGO/ FUNÇÃO: _____ MATRÍCULA(S): _____ CARGA HORÁRIA ( )MUNICIPAL ( ) ESTADUAL ( ) OUTRO ( ) NOME DO(A) CANDIDATO(A) DIRETOR(A) ADJUNTO(A): _____ RG.: _____ CPF.: _____ ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ MUNICÍPIO: _____ FONE: _____ ESTADO: _____ CARGO/ FUNÇÃO: _____ MATRÍCULA(S): _____ CARGA HORÁRIA ( )MUNICIPAL ( ) ESTADUAL ( ) OUTRO ( ) ASSINATURA DOS CANDIDATOS

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO CURRÍCULO 1. DADOS PESSOAIS: NOME DO CANDIDATO: 2. FORMAÇÃO ACADÊMICA: GRADUAÇÃO: ÁREA DO CONHECIMENTO: INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CURSOS DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO: ÁREA DE CONHECIMENTO: NOME DO CURSO: CARGA HORÁRIA: INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ÁREA DE CONHECIMENTO: NOME DO CURSO: CARGA HORÁRIA: INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ÁREA DE CONHECIMENTO:_ NOME DO CURSO: CARGA HORÁRIA: INSTITUIÇÃO DE ENSINO: PÓS – GRADUAÇÃO: ESPECIALIZAÇÃO ( ) CARGA HORÁRIA: ÁREA DO CONHECIMENTO: INSTIUIÇÃO DE ENSINO: FOTO 3X4 MESTRADO ( ) CARGA HORÁRIA: ÁREA DOCONHECIMENTO: INSTIUIÇÃO DE ENSINO: DOUTORADO ( ) CARGA HORÁRIA: ÁREA DOCONHECIMENTO: INSTIUIÇÃO DE ENSINO: (Ao redigir o seu histórico profissional, comece sempre pela experiência mais recente). EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: TEMPO DE SERVIÇO: ( ) 01 A 05 ANOS ( ) 06 A 10 ANOS ( ) DE 11 ANOS ACIMA NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: TEMPO DE SERVIÇO: ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO MODELO DO PLANO DE GESTÃO Diretor(a) Geral Nome completo: Endereço: _____ Telefone: E-mail: Diretor(a) Adjunto Nome completo: Endereço: Telefone: E-mail: IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR (nome, endereço, contexto, modalidade de ensino, número de alunos, número de servidores, indicadores de avaliações externas e outros indicadores educacionais e/ou relevantes da unidade escolar)

BREVE MEMORIAL DESCRITIVO DO(S) CANDIDATO(S) (breve descrição das experiências, vivências) JUSTIFICATIVA DA CANDIDATURA (apresentação dos motivos que levaram o(s) candidato(s) a concorrer a função de Diretor Geral e Diretor Adjunto)

DIMENSÃO PEDAGÓGICA
COMPETÊNCIA ABORDADA SITUAÇÃO PROBLEMA (apresentara situação problema queprecisa de atenção especial e breve perfil da escola/ comunida de escolar) JUSTIFICATIVA (motivos/ razões que justificam a referida ação) OBJETIVOS (geral e específicos– o que queremos alcançar) AÇÃO (o que será feitopor etapas de desenvolvimento) ACOMPANHAMEN TO (como as ações serão acompanhadas) AVALIAÇÃO (como será avaliada a ação)

DIMENSÃO ADMINISTRATIVA
COMPETÊNCIA ABORDADA SITUAÇÃO PROBLEMA (apresentara situação problema queprecisa de atenção especial e breve perfil da escola/ comunida de escolar) JUSTIFICATIVA (motivos/ razões que justificam a referida ação) OBJETIVOS (geral eespecíficos – o que queremos alcançar) AÇÃO (o que será feitopor etapas de desenvolvimento) ACOMPANHAMEN TO (como as ações serão acompanhadas) AVALIAÇÃO (como será avaliada a ação)

DIMENSÃO FINANCEIRA
COMPETÊNCIA ABORDADA SITUAÇÃO PROBLEMA (apresentara situação problema queprecisa de atenção especial e breve perfil da escola/ comunida de escolar) JUSTIFICATIVA (motivos/ razões que justificam a referida ação) OBJETIVOS (geral eespecíficos – o que queremos alcançar) AÇÃO (o que será feitopor etapas de desenvolvimento) ACOMPANHAMEN TO (como as ações serão acompanhadas) AVALIAÇÃO (como será avaliada a ação)

DIMENSÃO FÍSICA
COMPETÊNCIA ABORDADA SITUAÇÃO PROBLEMA (apresentara situação problema queprecisa de atenção especial e breve perfil da escola/ comunida de escolar) JUSTIFICATIVA (motivos/ razões que justificam a referida ação) OBJETIVOS (geral eespecíficos – o que queremos alcançar) AÇÃO (o que será feito por etapas de desenvolvimento) ACOMPANHAMEN TO (como as ações serão acompanhadas) AVALIAÇÃO (como será avaliada a ação) Elencar no mínimo 3 (três) propostas para cada dimensão PEDAGÓGICA, no mínimo 2 (duas) propostas para as demais dimensões de acordo com o modelo a cima.

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu_____, matricula nº _____, lotado(a) na Escola _____ com carga horária de _____ horas declaro que sendo eleito(a) para o cargo de Diretor(a) Geral/Adjunto(a) estarei ciente de que não terei ampliação de carga horária do cargo efetivo de professor(a) para efeito de computar aumento da remuneração de subsídio, porém, terei dedicação de no mínimo 40 horas semanais de acordo com a gratificação inerente à função, atendendo as exigências para o seu exercício, até o período de sua vigência, de acordo com as Leis, Decretos e Portarias municipais. _____, _____ de _____ de

20_____. _____ Assinatura do candidato (a) (por extenso)

ANEXO VI

MODELO DE RECURSO

NOME: RG: Ao Presidente da Comissão Organizadora do PS – EDITAL Nº Como candidato ao Processo Seletivo para o cargo de solicito revisão da _, pelas seguintes razões: Santana do Ipanema/AL, de de 2023. Assinatura

ANEXO VII
MODELO - DECLARAÇÃO DE NÃO PENALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

EU, [NOME COMPLETO SEM ABREVIAÇÕES] portador do RG: no Órgão Expedidor: e inscrito no CPF sob no DECLARO para fins do Edital de Processo Seletivo no xx2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação de Santana do Ipanema /AL, que não sofri, nos últimos 5 (cinco) anos, nenhuma penalidade administrativa e não estou respondendo a nenhuma sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, junto ao Município de Santana do Ipanema/AL que impossibilite o exercício da função de DIRETOR (A) GERAL OU DIRETOR (A) ADJUNTO (A).
Estou ciente que as informações aqui declaradas estão sujeitas a consulta, junto aos setores competentes e a possíveis penalizações, caso estejam declaradas inverdades.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO. Santana do Ipanema/AL, de de 2023.

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:3310C72B

GABINETE DA PREFEITA
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

DO PROCESSO SELETIVO PARA A ELEIÇÃO DOS DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DO IPANEMA – AL.

O Município de Santana do Ipanema, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 5, subitem 5.2, ONDE SE LÊ:

5.2 As inscrições serão realizadas entre os dias 26/10 a 06/11/2023, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação.

LEIA-SE:

5.2 As inscrições serão realizadas entre os dias 26/10 a 07/11/2023, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação.

2. No item 5, subitem 5.3, IV, ONDE SE LÊ:
IV – Plano de Gestão Escolar, conforme Anexo IV deste Edital;
Supressão deste item (IV), pois o plano de Gestão deverá ser apresentado após a realização do curso de Gestão Escolar, ofertado pela SEMED.

3. No item 6., subitem 6.1, ONDE SE LÊ:
6- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
6.1 Para todos os candidatos inscritos, o Processo Seletivo constará das seguintes etapas classificatórias:
I – 1ª Etapa: Análise de currículo; (Eliminatória)
II – 2ª Etapa: Entrevista do candidato pela Comissão Avaliadora; (Eliminatória)
III – 3ª Etapa: Participação em Curso de Formação em Gestão Escolar. (Eliminatória)

LEIA-SE:
6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
6.1 Para todos os candidatos inscritos, o Processo Seletivo constará das seguintes etapas classificatórias:
I – 1ª Etapa: Análise de currículo; (Eliminatória)
II – 2ª Etapa: Participação em Curso de Formação em Gestão Escolar. (Eliminatória)
III – 3ª Etapa: Entrevista do candidato pela Comissão Avaliadora; (Eliminatória)

4. No item ONDE SE LÊ:

Dos critérios e pontuação para análise do Currículo:
ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS Pontos título/ currículo Quantidade máxima
admitida Máximo de pontos
Doutorado em Educação 10 pontos 1(um) título 60 pontos
Mestrado em Educação 9,0 pontos 1 (um) título
Especialização, carga horária mínima de 360 horas, em Gestão Escolar 7,0 pontos 1 (um) título
Especialização, carga horária mínima de 360 horas, em qualquer área da educação 5,0 pontos 1(um) título
Graduação em Licenciatura Plena 4,0 pontos 1(um) título
Experiência em docência (acima de 3 (três) anos). 1 ponto por ano 10(dez)
pontos
Experiência em gestão escolar. 1 ponto por ano completo 8,0
Certificados na Área da Educação com carga horária mínima de 40 horas (no máximo cinco certificados) 1 certificado = 1,0 ponto 5,0 (cinco pontos)
Curso de aperfeiçoamento 120h ou mais. 1 certificado = 2,0 pontos 2,0 (dois pontos)

LEIA-SE :

Dos critérios e pontuação para análise do Currículo:
ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS Pontos título/ currículo Quantidade máxima
admitida Máximo de pontos
Doutorado em Educação 12 pontos 1(um) título 100 pontos
Mestrado em Educação 9,0 pontos 1 (um) título
Especialização, carga horária mínima de 360 horas, em Gestão Escolar 8,0 pontos 1 (um) título
Especialização, carga horária mínima de 360 horas, em qualquer área da educação 8,0 pontos 1(um) título
Graduação em Licenciatura Plena 7,0 pontos 1(um) título
Experiência em docência (acima de 3 (três) anos). 4 pontos por ano 20 (vinte)
pontos
Experiência em gestão escolar. 3 pontos por ano completo 15 (quinze) pontos
Certificados na Área da Educação com carga horária mínima de 40 horas (no máximo cinco certificados) 1 certificado = 3,0 pontos 12 (doze) pontos
Curso de aperfeiçoamento 120h ou mais. 1 certificado = 3,0 pontos 9,0 (nove) pontos

5.0 No item 6, subitem 6.3, ONDE SE LÊ:
6.3 Para apuração de nota final desta etapa (Análise do Currículo), será feita a soma dos pontos de cada quesito acima. O somatório máximo é de 100 (cem) pontos. O candidato terá que ter, rendimento mínimo de 70% para ser classificado para a etapa seguinte. Não atingida a nota final mínima para essa etapa, os candidatos serão eliminados.

LEIA-SE :

6.3 Para apuração de nota final desta etapa (Análise do Currículo), será feita a soma dos pontos de cada quesito acima. O somatório

máximo é de 100 (cem) pontos. O candidato terá que ter, rendimento mínimo de 60% para ser classificado para a etapa seguinte. Não atingida a nota final mínima para essa etapa, os candidatos serão eliminados.

6.0 No item 6.0, subitem 6.5, ONDE SE LÊ:
6.5 A entrevista acontecerá no período de 16 e 17 de novembro de 2023 e o local será definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo,

dando-se publicidade por meio das mídias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação.

LEIA-SE:
6.5 A entrevista acontecerá entre os dias 29 e 30 de novembro de 2023 e o local será definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, dando-se publicidade por meio das mídias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação.

7.0 No item 6.0, subitem 6.13, ONDE SE LÊ:

Da nota final das três etapas:

6.13 A pontuação máxima somatória de todas as etapas é de 260 pontos. A nota final do candidato (a) será a soma das notas obtidas em cada etapa deste Processo Seletivo.

LEIA-SE:
6.13 A pontuação máxima somatória de todas as etapas é de 300 (trezentos) pontos. A nota final do candidato (a) será a soma das notas obtidas em cada etapa deste Processo Seletivo.

8. No item 9.0, Subitem 9.1, ONDE SE LÊ:

9.1 Descrição das etapas do Processo Seletivo para classificação dos candidatos à função de Diretor (a) Geral e Diretor (a) Adjunto (a) das unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino do Município de Santana do Ipanema:

ETAPA DATA
Inscrições 26/10 a 06/11/2023
Homologação das inscrições 06/11/2023
Publicação dos resultados das primeiras etapas do Processo Seletivo 09/11/2023
Publicação do resultado após recurso e publicação de cronograma para entrevista 14/11/2023
Entrevista 16 e 17/11/2023
Convocação para o Curso de Formação em Gestão Escolar 21/11/2023
Realização do Curso de Formação em Gestão Escolar 23 a 30/12/2023
Resultado Preliminar do Processo Seletivo 05/12/2023
Resultado Final 08/12/2023

LEIA-SE:
9.1 Descrição das etapas do Processo Seletivo para classificação dos candidatos à função de Diretor (a) Geral e Diretor (a) Adjunto (a) das unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino do Município de Santana do Ipanema:
ETAPA DATA
Inscrições 26/10 a 07/11/2023
Homologação das inscrições 08/11/2023
Publicação dos resultados da primeira etapa do Processo Seletivo 09/11/2023
Publicação do resultado após recurso 14/11/2023
Convocação para o Curso de Formação em Gestão Escolar 14/11/2023
Realização do Curso de Formação em Gestão Escolar 17 a 24/11/2023
Publicação de cronograma para entrevista 28/11/2023
Entrevista Entre os dias 29 e 30 /11/2023
Resultado Preliminar do Processo Seletivo 05/12/2023
Resultado Final 07/12/2023

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados. Publica-se o Edital de Retificação. Santana do Ipanema, AL, 30 de outubro de 2023.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

EDMILSON GENUINO SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:8292A0BF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 084/2024. Pregão Eletrônico n.º 018/2024. Processo: 2024.0502.0062.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 53.000.455/0001-73. Objeto: O registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS E CORRELATOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/ALAGOAS. Valor Global R$ 130.611,70. Data da assinatura: 28/08/2024. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 28 de agosto de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:6C0030D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 067/2024. Pregão Eletrônico n.º 005/2024. Processo: 2024.0116.0001.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: L.C EMPREEDIMENTOS E LOCAÇÕES inscrita no CNPJ nº 06.349.848/0001-07. Objeto: O registro de preços para futura e eventual aquisição de FARDAMENTOS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO MUNDAÚ/ALAGOAS. Valor Global R$ 24.012,00. Data da assinatura: 28/08/2024. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 28 de agosto de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:54891231

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 002/2024 CHAMADA PÚBLICA DE PREMIAÇÃO CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO

O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto, no uso das atribuições e prerrogativas legais, atendendo a Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022, (Lei Paulo Gustavo), o Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo) e o Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DOS RECURSOS DO EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO, sendo ainda asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes: RESULTADO DOS RECURSOS 1. Cultura Popular Tradicional – Coletivos Culturais (01 vaga) ITE M Nº CPF NOME DO PROPONENTE RESULTADO JUSTIFICATIVA 1 008.***.***-39 JOSE SEVERINO GOMES DOS SANTOS HABILITADO 2. Cultura Populares Urbanas (04 vagas) ITE M Nº CPF NOME DO PROPONENTE RESULTADO JUSTIFICATIVA 1 041.***.***-71 CLAUDEMIR GOMES DO NASCIMENTO HABILITADO 2 034.***.***-88 GINALDO DOS SANTOS HABILITADO 3 092.***.***-60 MIKELLE JOANA DOS SANTOS HABILITADO 4 095.***.***-73 ANDERSON DOS SANTOS SILVA ESPERIDIÃO DESCLASSIFICADO Não é grupo cultural 3. Bandas (09 vagas) ITE M Nº CPF NOME DO PROPONENTE RESULTADO JUSTIFICATIVA 1 036.***.***-80 JOSE NILTON DOS SANTOS SILVA HABILITADO 2 031.***.***-10 ELONEIS DE LIMA ATAIDE SILVA HABILITADO 3 067.***.***-41 MIRIAN SHEYLA DOS SANTOS HABILITADO 4 083.**.***-85 WELLINGTON CICERO DA SILVA HABILITADO 5 044.***.***-92 DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS HABILITADO 6 086.***.***-58 ADEILTON SANTOS DO NASCIMENTO HABILITADO 7 095.***.***-96 EDVALDO VENANCIO DE SOUZA JUNIOR HABILITADO 8 068.***.***-79 FABRICIO DA SILVA ALVES HABILITADO 9 604.***.***-04 CARLOS JOSÉ PEREIRA DE LIMA HABILITADO 4. Artistas Individuais - Artesãos, Músicos, Poetas, Escritores, Atores, Dançarinos. (24 vagas) ITEM Nº CPF NOME DO PROPONENTE RESULTADO JUSTIFICATIVA 1 076.***.***-51 JADIENE MESQUITA DOS HABILITADO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE Página 2 de 3 SANTOS 2 055.***.***-55 JAEL SILVA DO NASCIMENTO HABILITADO 3 889.***.***-78 JONAS DA SILVA DO NASCIMENTO HABILITADO 4 073.***.***-62 CLEONTE DE FRANÇA AMANCIO HABILITADO 5 117.***.***-01 WILLIAN LUCIANO DOS SANTOS HABILITADO 6 121.***.***-46 LAVINYA SANDY OLIVEIRA DA SILVA HABILITADO 7 135.***.***-54 JOÃO VICTOR SOUZA DA SILVA HABILITADO 8 126.***.***-23 MARIA CLAUDIA DA SILVA ALVES HABILITADO 9 462.***.***-08 GESBIVAN LIMA DOS SANTOS HABILITADO 10 133.**.***-62 ROSENILDO SILVA MAGALHÃES FILHO HABILITADO 11 102.***.***-19 IBIS SALOMÃO MOIREIRA CARDOSO HABILITADO 12 138.***.***-77 LUIZ EDUARDO SANTOS DA SILVA HABILITADO 13 022.***.***-85 MARIO JORGE DOS SANTOS HABILITADO 14 107.***.***-66 JOSÉ ROBERTO FERREIRA DA SILVA HABILITADO 15 104.***.***-25 LUCIANO ANTONIO DA SILVA FREITAS HABILITADO 16 550.***.***-04 MARILI CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUZA HABILITADO 17 096.***.***-50 NAILSON VALDEMAR DA SILVA JUNIOR HABILITADO 18 095.***.***-07 BENIELSON ALISSON DOS SANTOS HABILITADO 19 054.***.***-41 WILKINSONY KATARINY DE MELO CAVALCANTE HABILITADO 20 053.***.***-37 LUAN SILVA DE SOUZA HABILITADO 21 044.***.***-20 RONALDO FELIX DA SILVA HABILITADO 22 053.***.***-94 JAYRON DUELSON SILVA DOS SANTOS HABILITADO 23 126.***.***-67 GUILHERME MARCOLINO SANTOS HABILITADO 24 057.***.***-36 CICERO CLAUDEVAN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA HABILITADO 25 097.***.***-47 IVANIO FLORES OLIVEIRA HABILITADO 26 064.***.***-54 MARCELO PEREIRA DA SILVA HABILITADO 27 04.***.***-54 WELLINGTON LIMA DA SILVA HABILITADO 28 077.***.***.-00 DÊNIS CHARLES SILVA DOS SANTOS HABILITADO 29 043.***.***-78 SEVERINO DA SILVA SALUSTIANO HABILITADO 30 111.***.***-37 KEILA DA SILVA BACHOT HABILITADA 31 057.***.***-23 EDVALDO JOSÉ OLIVEIRA HABILITADO 32 065.***.***-30 CICERO ANTÔNIO DA SILVA HABILITADO 33 044.***.***-37 EDMILSON DA SILVA HABILITADO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE Página 3 de 3 34 123.***.***-17 ANTONIO PETRUCIO DOS SANTOS DESCLASSIFICADO Ausente portfólio, dados bancários 35 116.***.***-60 JEFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO DESCLASSIFICADO Falta dados bancários e portfólio não comprova Art. 1º Os proponentes inabilitados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, para contestar o resultado preliminar do referido edital na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada na Rua João de Lima Colaço, s/n, Centro, São Luis do Quitunde/AL, no horário das 08h às 13h. Art. 2º Não havendo o preenchimento de todas as vagas em alguma das categorias deste edital da Lei Paulo Gustavo sob responsabilidade da Prefeitura de São Luis do Quitunde, serão remanejados os recursos para convocação de suplentes classificados em outras categorias; Art. 3º Caso haja saldo remanescente, os recursos financeiros serão distribuídos proporcionalmente nas categorias com maior número de inscritos classificados (suplentes) que será divulgada no Diário Oficial do Estado e no website da Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde. Art. 4º As documentações apresentadas pelos proponentes foram analisadas pela Comissão Seleção, e enquadradas na categoria de repasse conforme inscrições realizadas.

São Luis do Quitunde-AL, 28 de agosto de 2024.

DERLANE MALTA DE LIRA SOUZA
Secretária Municipal de Cultura e Desporto

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIR

Publicado por:
Adriana Oliveira da Silva
Código Identificador:6D3A4597

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 002/2024 CHAMADA PÚBLICA DE PREMIAÇÃO CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL Nº 002/2024 CHAMADA PÚBLICA DE PREMIAÇÃO CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto, no uso das atribuições e prerrogativas legais, atendendo a Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022, (Lei Paulo Gustavo), o Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo) e o Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO, sendo ainda asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes: RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO Art. 1º Homologo o resultado definitivo da seleção e classificação das propostas apresentadas, em obediência Lei Complementar n 195/2022, conforme tabela abaixo: 1. Cultura Popular Tradicional – Coletivos Culturais (01 vaga) ITE M Nº CPF NOME DO PROPONENTE NOTA RESULTADO 1 008.***.***-39 JOSE SEVERINO GOMES DOS SANTOS 97,46 SELECIONADO 2. Cultura Populares Urbanas (04 vagas) ITE M Nº CPF NOME DO PROPONENTE NOTA RESULTADO 2 034.***.***-88 GINALDO DOS SANTOS 96,66 SELECIONADO 3 092.***.***-60 MIKELLE JOANA DOS SANTOS 95,90 SELECIONADO 1 041.***.***-71 CLAUDEMIR GOMES DO NASCIMENTO 94,23 SELECIONADO 3. Bandas (09 vagas) ITE M Nº CPF NOME DO PROPONENTE NOTA RESULTADO 9 604.***.***-04 CARLOS JOSÉ PEREIRA DE LIMA 97,43 SELECIONADO 3 067.***.***-41 MIRIAN SHEYLA DOS SANTOS 96,50 SELECIONADO 2 031.***.***-10 ELONEIS DE LIMA ATAIDE SILVA 96,16 SELECIONADO 7 095.***.***-96 EDVALDO VENANCIO DE SOUZA JUNIOR 95,03

SELECIONADO 4 083.**.***-85 WELLINGTON CICERO DA SILVA 94,06 SELECIONADO 5 044.***.***-92 DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS 94,03 SELECIONADO 8 068.***.***-79 FABRICIO DA SILVA ALVES 92,63 SELECIONADO 1 036.***.***-80 JOSE NILTON DOS SANTOS SILVA 92,33 SELECIONADO 6 086.***.***-58 ADEILTON SANTOS DO NASCIMENTO 86,30 SELECIONADO 4. Artistas Individuais - Artesãos, Músicos, Poetas, Escritores, Atores, Dançarinos. (24 vagas) ITEM Nº CPF NOME DO PROPONENTE NOTA RESULTADO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE Página 2 de 3 01 111.***.***-37 KEILA DA SILVA BACHOT 99,16 SELECIONADO 02 095.***.***-07 BENIELSON ALISSON DOS SANTOS 98,20 SELECIONADO 03 126.***.***-23 MARIA CLAUDIA DA SILVA ALVES 97,16 SELECIONADO 04 550.***.***-04 MARILI CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUZA 96,00 SELECIONADO 05 121.***.***-46 LAVINYA SANDY OLIVEIRA DA SILVA 93,50 SELECIONADO 06 135.***.***-54 JOÃO VICTOR SOUZA DA SILVA 92,83 SELECIONADO 07 076.***.***-51 JADIENE MESQUITA DOS SANTOS 91,00 SELECIONADO 08 065.***.***-30 CICERO ANTÔNIO DA SILVA 90,30 SELECIONADO 09 102.***.***-19 IBIS SALOMÃO MOIREIRA CARDOSO 90,30 SELECIONADO 10 073.***.***-62 CLEONTE DE FRANÇA AMANCIO 89,43 SELECIONADO 11 133.**.***-62 ROSENILDO SILVA MAGALHÃES FILHO 88,83 SELECIONADO 12 044.***.***-37 EDMILSON DA SILVA 88,63 SELECIONADO 13 053.***.***-37 LUAN SILVA DE SOUZA 88,16 SELECIONADO 14 117.***.***-01 WILLIAN LUCIANO DOS SANTOS 84,66 SELECIONADO 15 138.***.***-77 LUIZ EDUARDO SANTOS DA SILVA 80,33 SELECIONADO 16 097.***.***-47 IVANIO FLORES OLIVEIRA 79,66 SELECIONADO 17 889.***.***-78 JONAS DA SILVA DO NASCIMENTO 76,33 SELECIONADO 18 04.***.***-54 WELLINGTON LIMA DA SILVA 75,16 SELECIONADO 19 057.***.***-36 CICERO CLAUDEVAN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA 74,66 SELECIONADO 20 057.***.***-23 EDVALDO JOSÉ OLIVEIRA 74,33 SELECIONADO 21 053.***.***-94 JAYRON DUELSON SILVA DOS SANTOS 70,00 SELECIONADO 22 107.***.***-66 JOSÉ ROBERTO FERREIRA DA SILVA 69,66 SELECIONADO 23 022.***.***-85 MARIO JORGE DOS SANTOS 68,33 SELECIONADO 24 044.***.***-20 RONALDO FELIX DA SILVA 67,66 SELECIONADO 25 055.***.***-55 JAEL SILVA DO NASCIMENTO 66,66 SUPLENTE 26 096.***.***-50 NAILSON VALDEMAR DA SILVA JUNIOR 64,50 SUPLENTE 27 104.***.***-25 LUCIANO ANTONIO DA SILVA FREITAS 47,33 SUPLENTE 28 462.***.***-08 GESBIVAN LIMA DOS SANTOS 16,66 CLASSIFICADO 29 054.***.***-41 WILKINSONY KATARINY DE MELO CAVALCANTE 12,66 CLASSIFICADO 30 064.***.***-54 MARCELO PEREIRA DA 11,26 CLASSIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE Página 3 de 3 SILVA 31 043.***.***-78 SEVERINO DA SILVA SALUSTIANO 11,00 CLASSIFICADO 32 126.***.***-67 GUILHERME MARCOLINO SANTOS 10,33 CLASSIFICADO 33 077.***.***.-00 DÊNIS CHARLES SILVA DOS SANTOS 10,00 CLASSIFICADO Art. 2º São considerados contemplados os proponentes que apresentaram documentação apta, incluindo aqueles selecionados por meio do chamamento dos suplentes. Art. 3º As vagas não preenchidas foram convocadas os suplentes por meio de remanejo dos recursos entre as categorias. Se ainda, assim, houver vagas não preenchidas, poderão ser objeto de novo chamamento público. Art. 4º Todos os proponentes contemplados receberão os aportes financeiros em contas bancárias previamente especificadas durante o processo de habilitação documental. A responsabilidade pelo correto envio dos dados, bem como o monitoramento do limite de recebimento de recursos da conta bancária, é inteiramente do proponente. Parágrafo único. Em situações em que o recurso financeiro retorne à Secretaria de Cultura e Desporto devido a eventual erro na conta bancária do proponente, será solicitada a indicação de uma nova conta, e a nova tentativa de pagamento.

São Luis do Quitunde-AL, 28 de agosto de 2024.

DERLANE MALTA DE LIRA SOUZA
Secretária Municipal de Cultura e Desporto

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Publicado por:
Adriana Oliveira da Silva
Código Identificador:A74D7E61

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 003/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO

O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto, no uso das atribuições e prerrogativas legais, atendendo a Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022, (Lei Paulo Gustavo), o Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo) e o Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DOS RECURSOS DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO, sendo ainda asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes: RESULTADO DOS RECURSOS 1. Qualificação (01 vaga) ITE M Nº CNPJ NOME DO PROPONENTE RESULTADO JUSTIFICATIVA 1 42.231.381/0001-22 ROBSON JOSÉ PEREIRA HABILITADO 2 40.147.069/0001-67 BENIELSON ALISSON DOS SANTOS DESCLASSIFICADO CND pendente de regularidade; Dados Bancários ausente 2. Vídeo Clip (04 vagas) ITE M Nº CPF NOME DO PROPONENTE RESULTADO JUSTIFICATIVA 1 122.620.854-12 RAYSSA KAREN SANTOS DE LIMA HABILITADO 2 109.810.744-64 ANTONIO MARCOS DA SILVA HABILITADO 3 111.644.204-37 KEYLA DA SILVA BACHOT HABILITADO 4 112.416.734-03 FERNANDO ADEMAKSON TAVARES ALVES HABILITADO 5 102.739.534-19 IBIS SALOMÃO CARDOSO DESCLASSIFICADO Projeto Incompleto 3. Curta Metragem (02 vagas) ITE M Nº CNPJ NOME DO PROPONENTE RESULTADO JUSTIFICATIVA 1 27.915.640/0001-88 EDVALDO DA SILVA – WEB TV HABILITADO 46.812.018/0001-99 O ESQUADRAO 89 LTDA HABILITADO 4. Cine Clube (01 vagas) ITE M Nº CNPJ NOME DO PROPONENTE RESULTADO JUSTIFICATIVA 1 50.928.433/0001-80 AD SERVIÇOS E CONSULTORIA HABILITADO Art. 1º Os proponentes inabilitados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, para contestar o resultado preliminar do referido edital na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto, situada na Rua João de Lima Colaço, s/n, Centro, São Luis do Quitunde/AL, no horário das 08h às 13h. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE Art. 2º Não havendo o preenchimento de todas as vagas em alguma das categorias deste edital da Lei Paulo Gustavo sob responsabilidade da Prefeitura de São Luis do Quitunde, serão remanejados os recursos para convocação de suplentes classificados em outras categorias; Art. 3º Caso haja saldo remanescente, os recursos financeiros serão distribuídos proporcionalmente nas categorias com maior número de inscritos classificados (suplentes) que será divulgada no Diário Oficial do Estado e no website da Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde. Art. 4º As documentações apresentadas pelos proponentes foram analisadas pela Comissão Seleção, e enquadradas na categoria de repasse conforme inscrições realizadas.

São Luis do Quitunde-AL, 28 de agosto de 2024.

DERLANE MALTA DE LIRA SOUZA
Secretária Municipal de Cultura e Desporto

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Publicado por:
Adriana Oliveira da Silva
Código Identificador:E2B374C9

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 003/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAV

O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto, no uso das atribuições e prerrogativas legais, atendendo a Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022, (Lei Paulo Gustavo), o Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo) e o Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO, sendo ainda asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes: RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO Art. 1º Homologo o resultado definitivo da seleção e classificação das propostas apresentadas, em obediência Lei Complementar n 195/2022, conforme tabela abaixo: 1. Qualificação (01 vaga) ITE M Nº CNPJ NOME DO PROPONENTE NOTA RESULTADO 1 42.231.381/0001-22 ROBSON JOSÉ PEREIRA 99,56 SELECIONADO 2. Vídeo Clip (04 vagas) ITE M Nº CPF NOME DO PROPONENTE NOTA RESULTADO 1 122.620.854-12 RAYSSA KAREN SANTOS DE LIMA 99,23 SELECIONADO 3 111.644.204-37 KEYLA DA SILVA BACHOT 99,09 SELECIONADO 4 112.416.734-03 FERNANDO ADEMAKSON TAVARES ALVES 98,63 SELECIONADO 2 109.810.744-64 ANTONIO MARCOS DA SILVA 97,23 SELECIONADO 3. Curta Metragem (02 vagas) ITE M Nº CNPJ NOME DO PROPONENTE NOTA RESULTADO 1 27.915.640/0001-88 EDVALDO DA SILVA – WEB TV 99,23 SELECIONADO 46.812.018/0001-99 O ESQUADRAO 89 LTDA 95,23 SELECIONADO 4. Cine Clube (01 vagas) ITE M Nº CNPJ NOME DO PROPONENTE NOTA RESULTADO 1 50.928.433/0001-80 AD SERVIÇOS E CONSULTORIA 91,93 SELECIONADO Art. 2º São considerados contemplados os proponentes que apresentaram documentação apta, incluindo aqueles selecionados por meio do chamamento dos suplentes. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE Art. 3º As vagas não preenchidas foram convocadas os suplentes por meio de remanejo dos recursos entre as categorias. Se ainda, assim, houver vagas não preenchidas, poderão ser objeto de novo chamamento público. Art. 4º Todos os proponentes contemplados receberão os aportes financeiros em contas bancárias previamente especificadas durante o processo de habilitação documental. A responsabilidade pelo correto envio dos dados, bem como o monitoramento do limite de recebimento de recursos da conta bancária, é inteiramente do proponente. Parágrafo único. Em situações em que o recurso financeiro retorne à Secretaria de Cultura e Desporto devido a eventual erro na conta bancária do proponente, será solicitada a indicação de uma nova conta, e a nova tentativa de pagamento.

São Luis do Quitunde-AL, 28 de agosto de 2024.

DERLANE MALTA DE LIRA SOUZA
Secretária Municipal de Cultura e Desporto

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Publicado por:
Adriana Oliveira da Silva
Código Identificador:30F22C48

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 05140013/2024
Pregão Eletrônico - SRP nº: 023/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de pneus e acessórios, destinado a suprir as necessidades das secretarias e órgãos públicos do Município de Senador Rui Palmeira – AL.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP
Tipo: **Menor Preço**
Data da abertura da sessão pública: 11/09/2024.
Horário da abertura da sessão pública: 09:30 horas (horário de Brasília).
Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 229 - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com –

Senador Rui Palmeira - AL, 28 de agosto de 2024.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:5754DED3

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas fornecedoras de materiais e equipamentos de fisioterapia a participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021) – Dispensa nº 008/2024, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos, destinados a atender as necessidades do Setor de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde. O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 03 de setembro de 2024.

Senador Rui Palmeira – AL, 28 de agosto de 2024.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:BE2BFAC6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA IPREV N.º 008/2024 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ART. 101 DA LEI MUNICIPAL Nº 726/2021, COM REDAÇÃO ALTERADA PELO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 745/2022 [REGRA DE TRANSIÇÃO]

Ato/Portaria IPREV nº 008/2024
Taquarana / AL, em 01 de Agosto de 2024

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de **Aposentadoria Voluntária - Art. 101 da Lei Municipal nº 726/2021, com redação alterada pelo Art. 2º da Lei Municipal nº 745/2022 [Regra de Transição]** , em favor do(a) servidor(a) **MARIA CREMILDA PEREIRA DOS SANTOS.**

O Prefeito do Município de Taquarana, conjuntamente com Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 726, de 29 de dezembro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 101 da Lei Municipal nº 726/2021, com redação alterada pelo Art. 2º da Lei Municipal nº 745/2022 [Regra de Transição] a(o) servidor
(a) **MARIA CREMILDA PEREIRA DOS SANTOS**, portador(a) do RG 1347060 , SSP/AL, CPF 036.745.374-60, Efetivo, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL,** Classe **G**, Nível **I**, referência **40H**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 699**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,

nos termos do **Artigo 101, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 726, de 29 de Dezembro de 2021, com redação alterada pelo Artigo 2º da Lei Municipal nº 745, de 07 de Julho de 2022**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana,** registrado sob o número **03190001/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

ROMERITO SANTOS DE CASTRO
Diretor Presidente
IPREV

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:E0D3711D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 220, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir uma Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo do Credenciamento dos Hospitais Regionais Para a Contratação de Procedimentos Médicos Cirúrgicos e Internamentos de Média e Alta Complexidade Hospitalar, complementar o SUS no Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, encarregada de:
I – Organizar e viabilizar a realização do processo administrativo, necessário para habilitação;
II – Decidir sobre os critérios de seleção, necessários aos objetivos a serem alcançados, bem como auxiliar nos seguintes procedimentos:

a) Revisão do Estudo Técnico Preliminar do Termo de Referência;
b) Elaboração do edital;
c) Análise de documentação;
d) Prazo de cadastramento;
e) Vistoria Técnica;
f) Relatório de Julgamento;
e) outros.

Art. 2º - Designar os servidores, Sra. Heily Maria Clemente Ferreira, Coordenadora da Central de Regulação de Consultas e Exames, Mat. nº 304304879, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.162.914-38 na condição de Gestora, Sr. Rubem Barbosa Lôbo Neto, Diretor Geral e Médico e Hospitalar, Mat. nº 304310108, inscrito no CPF/MF de nº 084.647.854-45, na condição de Gestor Substituto e a Sra. Janete Micol dos Santos Madeira, Diretora Administrativa Hospitalar, matrícula nº 304308641, inscrita no CPF/MF de nº 074.518.824-97 na condição de Fiscal, Sr. José Everson Monteiro de Arruda, Coordenador do Centro de Diagnóstico, matrícula n°304305695, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.113.104-37 na condição de Fiscal, e o Sr. Rafael Francisco da Silva, matrícula nº 304305480, inscrito no CPF de nº 123.266.543-75 na condição de Fiscal Substituto.

Art. 3º - Todos os servidores e assessorias da Secretaria Municipal de Saúde – SMS deverão priorizar as solicitações desta Comissão.

Art. 4º Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora nomeados serão considerados de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5° Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas no Edital de Credenciamento Público, elaborado pela Comissão Especial de Credenciamento.

Art. 6° Os credenciados contratados para prestação dos serviços de saúde sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde, conforme legislação pertinente, sem prejuízo de demais exigências contidas no Edital de Credenciamento Público.

Art. 7° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela-AL, 02 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Heily Maria Clemente Ferreira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestora

Eu, **Rubem Barbosa Lôbo Neto**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor Substituto

Eu, **Janete Micol dos Santos Madeira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **José Everson Monteiro de Arruda**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal
Eu, **Rafael Francisco da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituto

Publicada por incorreção.

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:92C08C9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 129, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 117/2024, de 19 de abril de 2024, a qual designa o servidor público Sr. JOSE NILSON DOS SANTOS FILHO, Mat. 28924, inscrito no CPF/MF sob nº 046.881.154-07, para responder interinamente o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 06 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicada por incorreção.

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:50642B22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 253, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;
VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;
IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;
XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;
V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
Martha Marcely de Vasconcelos, CPF nº 045.xxx.xxx-96 e Matrícula nº 789 – Fiscal;
Jonas Belarmino dos Santos Júnior, CPF nº 103.xxx.xxx-77 e matrícula nº 304305379 – Gestor;
Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das **Contrato nº 051/2024** decorrentes da **Inexigibilidade de Licitação nº. 037/2024** – Objeto: Termo Contratual para Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Corretiva do Tomógrafo Ge Act Revolution 16 Canais, Com Substituição De Peça - Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 28 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Martha Marcely de Vasconcelos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

___
Fiscal

Eu, **Jonas Belarmino dos Santos Júnior**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:768FCDBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 250, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;
VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;
IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;
XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;
V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
Aparecido dos Santos, CPF nº 055.xxx.xxx-90 e Matrícula nº 304304415 – Fiscal;
Lucas Souza Costa Marques, CPF nº 391.xxx.xxx-80 - Matrícula nº 304306982 – Gestor;
Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrentes do **Pregão Eletrônico nº. 026/2024** – **OBJETO**: Registro de Preços para Aquisição de Areias, Pedregulhos, Seixos Rolados e Pedras - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 27 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, **Aparecido dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Lucas Souza Costa Marques**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:F57BD735

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 251, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;
II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;
III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;
IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;
V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;
VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;
VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;
VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;
IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;
XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;
V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
Aparecido dos Santos, CPF nº 055.xxx.xxx-90 e Matrícula nº 304304415 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Elaine Cristina Bonfá da Silva Lopes, CPF nº 195.xxx.xxx-24 e matrícula nº 00055 – Fiscal representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE;
Lucas Souza Costa Marques, CPF nº 391.xxx.xxx-80 - Matrícula nº 304306982 – Gestor representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrentes do **Pregão Eletrônico nº. 032/2024** – Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Materiais De Construção – PARTE 3 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 27 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, **Aparecido dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal
Eu, **Elaine Cristina Bonfá da Silva Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Lucas Souza Costa Marques**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:6896EABD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 252, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;
VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;
IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;
XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;
V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
Aparecido dos Santos, CPF nº 055.xxx.xxx-90 e Matrícula nº 304304415 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Elaine Cristina Bonfá da Silva Lopes, CPF nº 195.xxx.xxx-24 e matrícula nº 00055 – Fiscal representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE;
Lucas Souza Costa Marques, CPF nº 391.xxx.xxx-80 - Matrícula nº 304306982 – Gestor representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrentes do **Pregão Eletrônico nº. 033/2024** – Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Materiais De Construção – PARTE 7 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 2 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Aparecido dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Elaine Cristina Bonfá da Silva Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Lucas Souza Costa Marques**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:D2510010

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 088/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA.**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

OBJETO DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	CABO COAXIAL (CAIXA 100M) - para CFTV RF 0,4/2,5 DBL 75 OHMS, malha 85% homologado pela ANATEL. Composição em alumínio, cobre e PVC. Marca: INTELBRAS	**CAIXA**	**20**		
	CABO UTP (CAIXA 305M) - de 4 pares trançado, categoria 5e, 100% cobre, com blindagem interna e marcação sequencial métrica decrescente. Marca: INTELBRAS	**CAIXA**	**27**		
	CABO UTP (CAIXA 305M) - de 4 pares trançado, categoria 6e, 100% cobre, com blindagem interna e marcação sequencial métrica decrescente. Marca: INTELBRAS	**CAIXA**	**89**		
	CAIXA DE PASSAGEM CFTV - para câmeras de CFTV em material plástico, compatível com câmeras bullet ou dome, instalação interna ou externa de tamanho aproximado de 10 cm de altura, 10 cm de largura e 5 cm de profundidade. Marca: INTELBRAS	**CAIXA**	**964**		
	CÂMERA ANALÓGICA modelo BULLET, lente 3,6 mm, ângulo de 98° graus, com IR de 30 metros de alcance, resolução de 2 megapixels ou superior, compressão H265 ou superior índice de proteção IP 67 e proteção contra surtos de tensão. Compatível com as tecnologias: AHD, HDCVI, HDTVI e analógica. Marca: INTELBRAS	**UNIDADE**	**50**		
	CÂMERA ANALÓGICA modelo BULLET, lente varifocal de 2,7 a 12 mm, ângulo de 98° graus, com IR de 40 metros de alcance, resolução de 2 megapixels ou superior, compressão H265 ou superior, índice de proteção IP 67 e proteção contra surtos de tensão. Compatível com as tecnologias: AHD, HDCVI, HDTVI e analógica. Case metálico. Marca: INTELBRAS	**UNIDADE**	**20**		
	CÂMERA ANALÓGICA modelo DOME, lente 2,8 mm, ângulo de 110° graus horizontais, com IR de 20 metros de alcance, resolução de 2 megapixels ou superior, taxa de compressão H265 ou superior e proteção contra surtos de tensão. Compatível com as tecnologias: AHD, HDCVI, HDTVI e analógica. Marca: INTELBRAS	**UNIDADE**	**50**		
	CÂMERA IP modelo BULLET, de 2 megapixels ou superior com leitura automática de placas em baixa velocidade (60km/h no máximo), identificação de cor e marca do veículo, emissão de relatórios de eventos, com IR de 30 metros de alcance, taxa de compressão H265 ou superior, índice de proteção IP67 e proteção contra surtos de tensão. Suporte ao padrão MERCOSUL. Altura para instalação de 2 a 6 metros, com suporte POE. Marca: INTELBRAS	**UNIDADE**	**754**		
	CÂMERA IP modelo BULLET, lente 2,8 mm de 2 megapixels ou superior, ângulo de 110° graus horizontais, com IR de 30 metros de alcance, taxa de compressão H265 ou superior, índice de proteção IP67 e proteção contra surtos de tensão. Suporte a POE. Disponibilidade de analítico de vídeo: cerca virtual, linha virtual, retirada e abandono de objetos e detecção de pessoas e veículos. Entrada para cartão de memória de até 256 GB. Marca: INTELBRAS	**UNIDADE**	**182**		
	CÂMERA IP modelo BULLET, lente varifocal motorizada de 3,6 mm de 2 megapixels ou superior, ângulo de 110° graus horizontais, com IR de 40 metros de alcance, taxa de compressão H265 ou superior, índice de proteção IP67 e proteção contra surtos de tensão. Suporte a POE. Disponibilidade de analítico de vídeo: cerca virtual, linha virtual, retirada e abandono de objetos e detecção de pessoas e veículos. Entrada para cartão de memória de até 256 GB. Microfone embutido. Marca: INTELBRAS	**UNIDADE**	**30**		
	CÂMERA IP modelo DOME, lente 2,8 mm de 2 megapixels ou superior, ângulo de 110° graus horizontais, com IR de 30 metros de alcance, taxa de compressão H265 ou superior, índice de proteção IP67 e proteção contra surtos de tensão. Suporte a POE. Disponibilidade de analítico de vídeo: cerca virtual, linha virtual, retirada e abandono de objetos e detecção de pessoas e veículos. Entrada para cartão de memória de até 256 GB. Microfone embutido. Marca: INTELBRAS	**UNIDADE**	**52**		
	CARTÃO DE MEMÓRIA 256GB MICRO SDxc, com 256GB de armazenamento, com capacidade de leitura e gravação sequencial em 20MB/s com classe de velocidade 10 (UHS 1) específico para projetos em CFTV. Marca: INTELBRAS	**UNIDADE**	**16**		
	CONECTOR BNC MACHO - tipo macho para vídeo, com borne para conexão com os fios. Uso interno. Marca: INTELBRAS	**UNIDADE**	**500**		
	CONECTOR P4 MACHO - tipo macho para alimentação de dispositivos em baixa tensão, com borne para conexão com os fios. Uso interno. Marca: INTELBRAS	**UNIDADE**	**300**		
	CONECTOR P4 tipo FEMEA - para alimentação de dispositivos em baixa tensão, com borne para conexão com os fios. Uso interno. Marca: INTELBRAS	**UNIDADE**	**100**		
	CONECTOR RJ45 - para cabo de rede UTP, compatível com categoria CAT e CAT6. Instalação interna Referência: EF1205+. Marca: INTELBRAS	**UNIDADE**	**3.200**		
	DVR com 04 canais na resolução 4 MP Lite – compressão de vídeo H265 ou superior - suporte para 1 HD SATA de no mínimo 4 TB – entradas: 4 BNC, 1 RCA de áudio e RS485. Saídas: BNC vídeo out, HDMI, VGA e RCA de áudio. Suporte para funcionamento em tecnologias AHD, HDTVI, HDCVI, CVBS E IP. Funcionamento em modo NVR (06 câmeras IP no total).	**UNIDADE**	**15**		

	Compatibilidade ONVIF. Disponibilidade de analítico de vídeo: cerca virtual, linha virtual, retirada e abandono de objetos e detecção de pessoas e veículos (disponibilidade para 1 canal no mínimo). Marca: INTELBRAS				
	DVR com 08 canais na resolução 4 MP Lite – compressão de vídeo H265 ou superior - suporte para 1 HD SATA de no mínimo 8 TB – entradas: 8 BNC, 1 RCA de áudio e RS485. Saídas: BNC vídeo out, HDMI, VGA e RCA de áudio. Suporte para funcionamento em tecnologias AHD, HDTVI, HDCVI, CVBS E IP. Funcionamento em modo NVR (12 câmeras IP no total). Compatibilidade ONVIF. Disponibilidade de analítico de vídeo: cerca virtual, linha virtual, retirada e abandono de objetos e detecção de pessoas e veículos (disponibilidade para 2 canais no mínimo). Marca: INTELBRAS	**UNIDADE**	**15**		
	DVR com 16 canais na resolução 4 MP Lite – compressão de vídeo H265 ou superior - suporte para 1 HD SATA de no mínimo 12 TB – entradas: 16 BNC, 1 RCA de áudio e RS485. Saídas: BNC vídeo out, HDMI, VGA e RCA de áudio. Suporte para funcionamento em tecnologias AHD, HDTVI, HDCVI, **CVBS E IP**. Funcionamento em modo NVR (24 câmeras IP no total). Compatibilidade ONVIF. Disponibilidade de analítico de vídeo: cerca virtual, linha virtual, retirada e abandono de objetos e detecção de pessoas e veículos (disponibilidade para 2 canais no mínimo). Marca: INTELBRAS	**UNIDADE**	**10**		
	EXTENSOR CONVERSOR HDMI 4K REDE RJ45 Este extensor HDMI de 30 metros suporta totalmente cabos de rede Cat 5e e Cat 6. Permite a distribuição e extensão de conteúdo HDMI Full HD por longas distâncias. O sinal HDMI é transmitido da sua fonte HDMI para o dispositivo, enviando o sinal HDTV a uma distância de até 30 m. O monitor / display é conectado no receptor. Este tipo de extensor HDMI por cabos CAT-5e / 6 usa apenas um dos cabos CAT-5e / 6 para estender o visor HDTV até 30 metros 1080p, este adaptador não só quebra a limitação da transmissão do cabo HDMI, mas também oferece mais flexibilidade e conveniência na construção de cabos.	**UNIDADE**	**46**		
	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 5 A PARA CFTV - de 5 Amperes, AC/DC bivolt 100 a 240 VAC, com saída ajustável entre 11,5 e 13,8 VDC. LED indicativo de funcionamento. Engate para fixação em parede, Referência: EFM 1210. Marca: INTELBRAS	**UNIDADE**	**210**		
	FONTE DE ALIMETAÇÃO 12V de 10ª PARA CFTV - Amperes tipo COLMEIA, AC/DC bivolt 100 a 240 VAC, com saída ajustável entre 11,5 e 13,8 VDC. Produzida em material metálico e com LED indicativo de funcionamento. Permissão para fixação em parede. Marca: INTELBRAS	**UNIDADE**	**20**		
	HD SATA 2TB - DISCO RÍGIDO de 2TB de capacidade, SATA DE 6 GB/s, tamanho físico 3,5 polegadas e com 7200 RPM específico para projetos em CFTV. Marca: INTELBRAS	**UNIDADE**	**10**		
	HD SATA 4TB - DISCO RÍGIDO de 4TB de capacidade, SATA DE 6 GB/s, tamanho físico 3,5 polegadas e com 7200 RPM específico para projetos em CFTV. Marca: INTELBRAS	**UNIDADE**	**80**		
	HD SATA 8TB - DISCO RÍGIDO de 4TB de capacidade, SATA DE 6 GB/s, tamanho físico 3,5 polegadas e com 7200 RPM específico para projetos em CFTV. Marca: INTELBRAS	**UNIDADE**	**05**		
	NVR com 04 canais na resolução 5MP – compressão de vídeo H265 ou superior - suporte para 1 HD SATA de no mínimo 8 TB – entradas: 04 RJ45 com POE e 1 RCA de áudio. Saídas: HDMI, VGA e RCA de áudio. Suporte para funcionamento ONVIF. Disponibilidade de analítico de vídeo: detecção de pessoas e veículos. Marca: INTELBRAS	**UNIDADE**	**05**		
	NVR com 08 canais na resolução 5MP – compressão de vídeo H265 ou superior - suporte para 1 HD SATA de no mínimo 12 TB – entradas: 08 RJ45 com POE e 1 RCA de áudio. Saídas: HDMI, VGA e RCA de áudio. Suporte para funcionamento ONVIF. Disponibilidade de analítico de vídeo: cerca virtual, linha virtual, retirada e abandono de objetos e detecção de pessoas e veículos. Marca: INTELBRAS	**UNIDADE**	**23**		
	NVR com 16 canais na resolução 4K – compressão de vídeo H265 ou superior - suporte para 2 HDs SATA de no mínimo 8 TB – entradas: 16 RJ45 com POE, entrada para alarmes (mínimo 2) e 1 RCA de áudio. Saídas: HDMI, VGA, RCA de áudio e alarmes (mínimo 2). Suporte para funcionamento ONVIF. Disponibilidade de analítico de vídeo: cerca virtual, linha virtual, retirada e abandono de objetos e detecção de pessoas e veículos. Marca: INTELBRAS	**UNIDADE**	**49**		
	Mini Rack modelo 3u - Característica do produto: Marca: ST Modelo: 3Ux350mm Cor: Preto Especificações: Estruturas confeccionadas em aço soldado Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior Porta frontal fabricada em aço com visor de acrílico Chave de segurança Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada	**UNIDADE**	**46**		
	PROTETOR ELETRÔNICO com aproximadamente 5 tomadas, com chave inteligente contra curto-circuito e sobrecarga e varistor contra surtos de tensão. Bivolt automático 100 a 240 VAC. Com corrente máxima de operação de 10 amperes. Marca: INTELBRAS	**UNIDADE**	**81**		
	RACK CAIXA METÁLICA - vertical para CFTV (uso externo). Estrutura seja em aço soldado, permitir a passagem de cabo pela parte inferior, porta em aço com chave. Dimensões aproximadas em 400 mm de comprimento, 108 mm de largura e 400 mm de altura. Marca: INTELBRAS	**CAIXA**	**12**		
	RACK CAIXA METÁLICA - vertical para CFTV (uso interno). Estrutura seja em aço soldado, permitir a passagem de cabo pela parte superior ou inferior, venezianas com ventilação laterais, porta frontal em aço com chave. Dimensões aproximadas em 400 mm de comprimento, 108 mm de largura e 400 mm de altura. Marca: INTELBRAS	**CAIXA**	**23**		
	SWITCH - com aproximadamente 8 portas FAST com POE passivo e VLAN fixa, que segmenta as portas criando redes independentes para garantir a privacidade dos usuários. Com possibilidade de alimentação por uma das portas. Disponibilidade de QOS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo. Marca: INTELBRAS	**UNIDADE**	**80**		
	SWITCH SF1822 16 Portas Fast Hi-poe 10/100mbps Intelbras é a escolha perfeita para quem busca uma solução eficiente e de alta velocidade para sua rede. Com capacidade de comutação de 7.2 Gbps, ele garante uma conexão estável e rápida para todos os dispositivos conectados. Além disso, suas 16 portas RJ45 10/100 Mbps e 2 portas RJ45 10/100/1000 Mbps (uplink) oferecem flexibilidade na conexão de diferentes equipamentos. O modelo SF 1822 da Intelbras é ideal para empresas que precisam de um switch confiável e de alto desempenho.	**UNIDADE**	**46**		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: lpmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

FERNANDA MAIA DOS SANTOS
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:315683BC

